Excelentíssimo Senhor
Diogo Domingos Grando
Vice - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco - Paraná

REQUERIMENTO Nº 347/2026

Requer ao Executivo Municipal, informações pertinentes aos processos licitatórios nº 59/2025 e 66/2025, referente à 19ª edição da Feira EXPOPATO.

O Vereador signatário, **Joecir Bernardi - PSD**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer informações ao **Executivo Municipal**, por meio do departamento competente, tendo em vista o recebimento de documentos contendo dados supostamente retirados do Portal de Transparência do Município, com relação processos licitatórios nº 59/2025 e 66/2025, que tratam respectivamente da contratação de pessoa jurídica detentora dos direitos de exclusividade do Show da dupla Zé Neto & Cristiano (Z N E C PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - CNPJ nº 17.490.177/0001-16) e da cantora Isadora Pompeo (Credor LL Vilas Eventos LTDA - CNPJ nº 27.673.878/0001-44) para a 19ª edição da Feira EXPOPATO, cuja programação ocorreu no período de 08 a 16 de novembro de 2025, no Município de Pato Branco/PR.

A presente solicitação se justifica diante da necessidade de assegurar a transparência, a legalidade e a correta aplicação dos recursos públicos envolvidos nas contratações mencionadas. A análise técnica contábil anexa aponta situações que demandam esclarecimentos por parte do Executivo Municipal.

Diante disso, torna-se imprescindível o encaminhamento de informações detalhadas que permitam a adequada fiscalização por parte do Poder Legislativo, garantindo o cumprimento dos princípios da administração pública, em especial os da legalidade, publicidade e eficiência.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, *documento datado e assinado digitalmente.*

Assinado por 1 pessoa: JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/26B3-EED0-826C-466A e informe o código 26B3-EED0-826C-466A

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Memorando 557/2026

De: Joecir B. - PRES26

Para: CDDC - Coordenadoria do Depto. Contabil

Data: 30/03/2026 às 17:44:04

Setores envolvidos:

CDDC, PRES26

Recebimento informações - análise.

Em vista do recebimento de informações supostamente retiradas do Portal de Transparência do Município, solicito ao Departamento Contábil a análise e eventual manifestação técnica do mesmo.

–

Joecir Bernardi
Vereador - PSD

Anexos:

Arquivo_1.pdf
Arquivo_2.pdf
Arquivo_3.pdf
foto_envelope.jpeg

Assinado por 1 pessoa: JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/26B3-EED0-826C-466A e informe o código 26B3-EED0-826C-466A

Ao Presidente da Câmara de Vereadores de Pato Branco/PR
Suspeita de desvio de dinheiro proveniente do Convenio 984169/2025 Ministério do Turismo pela Prefeitura de Pato Branco/Pr

Mediante análise do Contrato nº 50/2025, vinculado ao Processo Licitatório nº 59/2025, observou-se a contratação da empresa ZNEC Produções Artísticas (CNPJ 17.490.177/0001-16) para a realização de show da dupla **Zé Neto e Cristiano na 19ª Expopato,** em Pato Branco/PR. O evento, ocorrido em 13/11/2025, teve valor inicial de R$ 754.000,00, posteriormente reduzido para R$ 714.520,00 por meio de termo aditivo de supressão de R$ 39.480,00.

Conforme dados do Portal da Transparência, verificou-se que as cláusulas de pagamento estabeleciam a quitação de 20% do valor no ato da assinatura e os 80% remanescentes até cinco dias antes do evento. Identificou-se o empenho nº 9515/2025 (NF nº 756 de 22/07/2025) no montante de R$ 150.800,00 **(seria pago com recursos ordinários livres)** e o empenho nº 15.202 (NF nº 787 de 10/11/2025) no valor de R$ 563.520,00, **(Seria pago com recursos Desvinculação das Receitas dos Municípios – DRM)** . Contudo, aponta-se a necessidade de averiguação quanto a possíveis irregularidades no fluxo desses pagamentos.

Suscitam suspeição as movimentações financeiras relativas aos empenhos **nº 9515 e nº 15202**, os quais foram integralmente cancelados, com o consequente estorno de seus valores. Em substituição, foi emitido, em 12/12/2025, o empenho **nº 16.898**, no montante de R$ 714.320,00, alterando-se a fonte de custeio para o **Convênio nº 984169/2025, firmado entre o Município de Pato Branco/PR e o Ministério do Turismo (MTur).** Referido convênio, destinado à realização da Expopato 2025, foi celebrado em 07/11/2025, prevendo o repasse global de R$ 974.000,00 reais.

Ressalte-se que os dados inseridos no portal da transparência demostra o pagamento à empresa contratada com recursos próprios do município, conforme atestam as Notas Fiscais nº 756 (22/07/2025) e nº 787 (10/11/2025). É imperativo considerar que, conforme a praxe do setor de eventos e as cláusulas contratuais vigentes, a prestação dos serviços artísticos condiciona-se à quitação prévia dos valores estipulados, necessários para fazer frente aos custos logísticos, equipe técnica e músicos. Portanto, a liquidação da despesa ocorreu em data contemporânea ao evento, tornando contraditório o estorno dos recursos.

Adicionalmente, corrobora o quadro de irregularidades a constatação de que o empenho nº **16.898**, no valor de R$ 714.320,00, emitido em 12/12/2025, mais de quatro meses a emissão do primeiro empenho carece de documentação fiscal contemporânea à sua emissão. Em vez de novas notas fiscais, foram colacionadas ao processo as mesmas Notas Fiscais anteriores (nº 756, de 22/07/2025, e nº 787, de 10/11/2025), o que evidencia um reaproveitamento de documentos fiscais já liquidados em empenhos anteriormente anulados.

O fato de o município ter "cancelado" esses pagamentos em dezembro para dizer que usou dinheiro do convênio federal pode indicar uma tentativa de **"fabricar" uma prestação de contas ou um reembolso indevido**.

Situação idêntica ocorreu com a empresa **LL Vilas e Eventos (CNPJ 27.673.878/0001-44)**, responsável pela contratação da cantora **Isadora Pompeo** para a realização de show na **19ª Expopato (Processo Licitatório nº 66/2025)**. O valor total do contrato foi de **R$ 230.000,00**, sob as mesmas condições de pagamento aplicadas à empresa ZNEC Produções Artísticas.

Assinado por 1 pessoa: JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/26B3-EED0-826C-466A e informe o código 26B3-EED0-826C-466A

Em 22/07/2025, foi emitido o empenho **nº 9.516**, no valor de R$ 46.000,00, com indicação de pagamento via recursos livres do município; referente a este, a empresa emitiu a nota fiscal nº 449 na mesma data. Posteriormente, em 05/11/2025, a Prefeitura de Pato Branco/PR emitiu o empenho **nº 15.066,** no valor de R$ 184.000,00, custeado por recursos Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM, gerando a nota fiscal nº 875, emitida em 05/11/2025.

A Prefeitura de Pato Branco/PR procedeu à anulação dos empenhos **nº 9515, 9.516, 1502** e **15066** registrando no Portal da Transparência que os referidos montantes foram estornados. Todavia, observa-se que dois empenhos foram emitido mais de quatro meses antes da anulação, o que indica que as empresas já teriam recebido os valores contratuais, tornando improvável a efetiva devolução do numerário pois não foi encontrado no portal **os lançamentos das restituições ao município de Pato Branco/PR dos empenhos anulados por parte das ZNEC Produções Artísticas e LL Vilas e Eventos.**

Depreende-se que tal manobra visava a substituição da fonte pagadora para viabilizar a utilização de verbas oriundas do **Convênio nº 984169/2025**. Em 12/12/2025, foi emitido o novo empenho, sob o nº **16.905**, no valor de **R$ 230.000,00**, vinculado ao referido convênio, Contudo, as notas fiscais anexadas a este processo foram emitidas em data anterior à emissão do referido empenho, tratando-se dos mesmos documentos vinculados aos empenhos anulados

A irregularidade é reforçada pelo fato de que, ao processo deste novo empenho, foram anexadas as mesmas notas fiscais utilizadas nos empenhos anulados anteriormente. Tal prática evidencia um vício processual, uma vez que as notas fiscais não correspondem à nova origem dos recursos, configurando, em tese, simulação documental para fins de prestação de contas do convênio.

Reforça a suspeita de irregularidade o fato de as notas fiscais anexas ao empenho nº **16.898** (R$ 714.320,00), emitido em 12/12/2025 em favor da empresa ZNEC Produções Artísticas (CNPJ 17.490.177/0001-16), bem como as do empenho **nº 16.905** (R$ 230.000,00), em favor de LL Vilas e Eventos (CNPJ 27.673.878/0001-44), **trazem em seu interior os números de empenhos já anulados, bem como foram emitidas antes dos referidos empenhos** Tal inconsistência sinaliza a inautenticidade dos documentos fiscais supracitados.

Especificamente, as notas NF nº 756 (22/07/2025), vinculada à empresa ZNEC Produções Artísticas (empenho **nº 16.898**), e as NFs nº 449 (22/07/2025) e nº 875 (05/11/2025), referentes à empresa LL Vilas e Eventos (empenho **nº 16.905**), antecedem a assinatura do Convênio nº 984169/2025, firmado entre o Município de Pato Branco/PR e o Ministério do Turismo (MTur),

Ressalte-se a incongruência no fato de que as demais apresentações da 19ª Expopato já foram devidamente quitadas, restando pendentes apenas os dois empenhos em questão. Conforme o Portal da Transparência, o município recebeu o aporte de R$ 974.000,00 do Ministério do Turismo em 09/12/2025; contudo, até a presente data (09/03/2026), o pagamento não foi processado. Tal cenário corrobora a tese de que os pagamentos foram efetuados com base nos empenhos originais os quais foram anulados apenas formalmente e que a emissão dos novos empenhos visou, supostamente, conferir aparência de legalidade ao uso da verba do convênio ou ocultar o desvio de recursos.

Verifica-se, por meio do Portal da Transparência, no processo referente à empresa ZNEC Produções Artísticas (CNPJ 17.490.177/0001-16), que o município efetuou o pagamento do montante de R$ 55.716,96 até a data de 09/03/2026. Cumpre esclarecer, todavia, que o referido valor corresponde apenas à retenção de tributos sobre os serviços prestados.

Assinado por 1 pessoa: JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/26B3-EED0-826C-466A e informe o código 26B3-EED0-826C-466A

Adicionalmente, observou-se no Portal da Transparência, quanto à empresa LL Vilas e Eventos (CNPJ 27.673.878/0001-44), que o município realizou o pagamento do montante de R$ 22.240,00 até a data de 09/03/2025. Nota-se que este valor refere-se exclusivamente à retenção de impostos sobre os serviços prestados, configurando situação idêntica à mencionada anteriormente em relação à empresa ZNEC Produções Artísticas

Ressalta-se que o contrato em questão possuía vigência de 180 dias, prazo este já expirado. Conforme verificado no Portal da Transparência, os novos empenhos tinham vencimento programado para 11/01/2026. Contudo, os referidos valores — destinados às empresas **ZNEC Produções Artísticas** (R$ 658.603,04 valor liquido) e **LL Vilas e Eventos** (R$ 207.460,00 valor líquido) ainda constam como pendentes. Considerando que o repasse do convênio foi creditado à Prefeitura em 09/12/2025, o atraso no adimplemento levanta suspeitas quanto à correta destinação das verbas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO CONVENIO - DAS VEDAÇÕES

É vedada a cobrança de ingressos de acesso ao evento, de que trata o objeto deste Convênio, sendo que a exploração de áreas, tais como camarotes, espaço de comercialização terceirizados e afins somente poderá ocorrer se os valores arrecadados com a cobrança foram revertidos para a consecução do objeto ou recolhidos à conta do Tesouro Nacional;

Ressalta-se que, embora não tenha havido cobrança de ingressos para o público geral, identificou-se a comercialização de espaços em camarotes. Até o presente momento, não tenho conhecimento sobre os valores praticados, tampouco a confirmação de que a receita arrecadada tenha sido devidamente recolhida à conta do Tesouro Nacional.

A identificação da referida irregularidade pode ser realizada mediante a análise dos extratos bancários da Prefeitura de Pato Branco/PR. A confirmação de quaisquer repasses efetuados às empresas **ZNEC Produções Artísticas** e **LL Vilas e Eventos** antes de 12/12/2025 constituirá prova material de fraude no processo de execução financeira.

Todas estas informações foram extraídas do portal da transparência de Pato Branco/Pr

Assinado por 1 pessoa: JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/26B3-EED0-826C-466A e informe o código 26B3-EED0-826C-466A

Filtros Utilizados

Exercício 2025 **Período** 01/05/2025 a 31/12/2025

Unidade Gestora CONSOLIDADA **CPF/CNPJ** 27.673.878/0001-44

Histórico de Navegação

Descrição	Acumulado até o Período - Dotação Inicial	Acumulado até o Período - Créditos Adicionais/Reduções	Acumulado até o Período - Dotação Atualizada	No Período - Valor Empenhado	No Período - Valor Em Liquidação	No Período - Valor Liquidado	No Período - Valor Pago
Credor: LL VILAS EVENTOS LTDA				R$ 460.000,00	R$ 0,00	R$ 230.000,00	R$ 22.540,00
Nr. Empenho: 016905				R$ 230.000,00	R$ 0,00	R$ 230.000,00	R$ 22.540,00

Detalhes do Empenho

Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Pato Branco — Atualizado em: 09/01/2026 21:10

Período: Maio a Dezembro — Ano: 2025

Unidade Gestora: MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Número Empenho: 16905 — Tipo Empenho: Orçamentário — Categoria: Comum — Data Emissão: 12/12/2025
Órgão: SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO
Unidade: DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC
Função: 23 - Comércio e Serviços — SubFunção: 691 - Promoção Comercial
Programa de Governo: 26 - Incentivo Atividade Comercial
Ação de Governo: 50 - Realizar feiras setoriais e exposições — Esfera: Fiscal
Categoria Econômica: 3 - DESPESAS C RRENTES
Grupo da Despesa: 3.3 - UTRAS DESPESAS C RRENTES
Modalidade de Aplicação: 3.3.90 - Aplicaç es Diretas
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.99.99. - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos: Convênio Termo n 984169/2025- MTur - Expopato 2025
Detalhamento da Fonte: 0 -

Credor Pessoa Jurídica: LL VILAS EVENTOS LTDA
CNPJ: 27.673.878/0001-44

Licitação: Inexigibilidade — Número da Modalidade: 18
Ano: 2025 — Data de Homologação: 11/07/2025
Número do Processo: 66/2025
Processo Administrativo: 10597/2025
Contrato: 60
Convênio:

Valores de Movimentação do Empenho Relativos ao Período Selecionado

Empenhado:	R$ 230.000,00
Em Liquidação:	R$ 0,00
Liquidado:	R$ 230.000,00
Pago:	R$ 22.540,00
Anulado:	R$ 0,00

Histórico do Empenho

Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total
Contratação de pessoa jurídica detentora dos direitos de exclusividade do Show da cantora Isadora Pompeo, para prestação de serviço de apresentação artística que será realizada na 19ª edição da Feira EXPOPATO, na data de 10/11/2025 Horário do Show: 20h Duração do Show: 01h20min	1,0000	SV	R$ 230.000,00	R$ 230.000,00
Totais			R$ 230.000,00	R$ 230.000,00

Documentos Comprobatórios

Data Liquidação	Tipo do Documento	Número do Documento	Série/Modelo	Descrição da Série	Chave de Acesso / Código de Verificação	Data de Emissão do Documento	Valor do Documento	Arquivo
12/12/2025	-	449	12	-	AIPBJC2Q	22/07/2025	R$ 46.000,00	
12/12/2025	-	875	12	-	I5M2GJI5	05/11/2025	R$ 184.000,00	
Valor Total							**R$ 230.000,00**	

Assinado por 1 pessoa: JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/2B83-1ED0-526C-466A e informe o código 2B83-1ED0-526C-466A

Liquidações				
Data da Liquidação	**Número de Liquidação**	**Complemento Histórico**	**Valor Liquidado**	**Valor Estornado**
12/12/2025	1488797		R$ 230.000,00	-

Retenções					
Data da Retenção	**Número da Retenção**	**Número de liquidação**	**Complemento Histórico**	**Valor da Retenção**	**Valor Estornado**
12/12/2025	1488815	1488797		R$ 11.040,00	-
12/12/2025	1488808	1488797		R$ 11.500,00	-

PRONIM TB - 09/01/2026 21:10:58 - Credores

Assinado por 1 pessoa: JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/2B83-1ED0-826C-466A e informe o código 2B83-1ED0-826C-466A

MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

Nota: 2025000
00000875
Código Verificação
I5M2-GJI5

MUNICÍPIO DE PALMAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
05/11/2025 14:35:40	**11/2025**	**Pato Branco - PR**
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
Nenhum	**Exigível em Pato Branco**	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
LL VILAS EVENTOS LTDA

Nome Fantasia
AGUIAR MULTIMUSIC

Email
financeiro@aguiarmultimusic.com

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
27.673.878/0001-44	**2402256**		**Não**	**Não**	**(63) 9239-6869**

Endereço
ARNE 12 Alameda 2, SN, LOTE 04 SALA 901 EDIF PALMAS BUSINESS CENT, Plano Diretor Norte - CEP: 77006-054 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
MUNICIPIO DE PATO BRANCO

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
76.995.448/0001-54			**(46) 3220-1544**	**gabinete@patobranco.pr.gov.br**

Endereço
Rua Caramuru, 271 - Centro - CEP: 85501-064 - Pato Branco - PR

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação da artista Isadora Pompeo para a realização de 01 (um) show artístico no dia 10/11/2025, horário do show 20h, duração 01h:20min, durante o evento 19° edição da Feira EXPOPATO no municipio de Pato Branco-PR.

REFENTE A 2° PARCELA - 80% DO CONTRATO N° 60/2025/GP
INEXIGIBILIDADE N° 18/2025
PROCESSO N° 66/2025
EMPENHO N° 015066/2025

Dados Bancários para Pagamento:
Banco Santander - Conta Juridica LL Vilas Eventos LTDA
Agência: 3932
Conta Corrente: 13.010433-0
Chave Pix Santander LL Vilas: Email: llvilaseventos@gmail.com
LL VILLAS EVENTOS LTDA

Observação: Informamos que as Notas Fiscais emitidas poderão ser canceladas ou substituidas somente até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua emissão.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**8.832,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
184.000,00	**0,00**	**0,00**	**184.000,00**	**5,00**
ISS (R$)	**ISS Retido (R$)**	**Desconto Condicionado (R$)**	**Valor Líquido (R$)**	**Valor Total da Nota (R$)**
*****	**9.200,00**	**0,00**	**165.968,00**	**184.000,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Trib. aprox. R$ 24.748,00 Federal e R$ 9.200,00 Municipal. Fonte: IBPT [80DB15]
O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.
Chave de Acesso da NFS-e Nacional: 17210001227673878000144250000000087525110322613020

Visualizado em: 05/11/2025 14:35:41
Para validação desta NFSe acesse: http://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.

Assinado por 1 pessoa: JOCIEL BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/26B3-EED0-826C-466A e informe o código 26B3-EED0-826C-466A

MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

MUNICÍPIO DE PALMAS

Nota: 2025000
00000449
Código Verificação
AIPB-JC2Q

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasilia)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
22/07/2025 15:49:09	**07/2025**	**Pato Branco - PR**
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
Nenhum	**Exigível em Pato Branco**	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
LL VILAS EVENTOS LTDA

Nome Fantasia
AGUIAR MULTIMUSIC

Email
financeiro@aguiarmultimusic.com

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
27.673.878/0001-44	**2402256**		**Não**	**Não**	**(63) 9239-6869**

Endereço
ARNE 12 Alameda 2, SN, LOTE 04 SALA 901 EDIF PALMAS BUSINESS CENT, Plano Diretor Norte - CEP: 77006-054 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
MUNICIPIO DE PATO BRANCO

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
76.995.448/0001-54			**(46) 3220-1544**	**gabinete@patobranco.pr.gov.br**

Endereço
Rua Caramuru, 271 - Centro - CEP: 85501-064 - Pato Branco - PR

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 7319002

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

Objeto:
Contratação da artista Isadora Pompeo para a realização de 01 (um) show artístico no dia 10/11/2025, horário do show 20h, duração 01h:20min, durante o evento 19° edição da Feira EXPOPATO no municipio de Pato Branco-PR.

REFENTE A 20% DO CONTRATO N° 60/2025/GP
INEXIGIBILIDADE N° 18/2025
PROCESSO N° 66/2025
EMPENHO N° 009516/2025

Dados Bancários para Pagamento:
Banco Santander - Conta Jurídica LL Vilas Eventos LTDA
Agência: 3932
Conta Corrente: 13.010433-0
Chave Pix Santander LL Vilas: Email: llvilaseventos@gmail.com
LL VILLAS EVENTOS LTDA

Observação:
Informamos que as Notas Fiscais emitidas poderão ser canceladas ou substituidas somente até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua emissão.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**2.208,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)
46.000,00	**0,00**	**0,00**	**46.000,00**	**5,00**
ISS (R$)	**ISS Retido (R$)**	**Desconto Condicionado (R$)**	**Valor Líquido (R$)**	**Valor Total da Nota (R$)**
*****	**2.300,00**	**0,00**	**41.492,00**	**46.000,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Trib. aprox. R$ 6.187,00 Federal e R$ 2.300,00 Municipal. Fonte: IBPT [CAF7DD]
Substitui nota 202500000000409 de 11/07/2025 O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Visualizado em: 22/07/2025 15:49:09
Para validação desta NFSe acesse: http://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.

Assinado por 1 pessoa: JOCIER BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/26B3-EED0-826C-466A e informe o código 26B3-EED0-826C-466A

Filtros Utilizados

Exercício 2025 — **Período** 01/05/2025 a 31/12/2025

Unidade Gestora CONSOLIDADA — **CPF/CNPJ** 27.673.878/0001-44

Histórico de Navegação

Descrição	Acumulado até o Período - Dotação Inicial	Acumulado até o Período - Créditos Adicionais/Reduções	Acumulado até o Período - Dotação Atualizada	No Período - Valor Empenhado	No Período - Valor Em Liquidação	No Período - Valor Liquidado	No Período - Valor Pago
Credor: LL VILAS EVENTOS LTDA				R$ 460.000,00	R$ 0,00	R$ 230.000,00	R$ 22.540,00
Nr. Empenho: 015066				R$ 184.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Detalhes do Empenho

Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Pato Branco — Atualizado em: 09/01/2026 21:09

Período: Maio a Dezembro — Ano: 2025

Unidade Gestora: MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Número Empenho: 15066 — Tipo Empenho: Orçamentário — Categoria: Comum — Data Emissão: 05/11/2025
Órgão: SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO
Unidade: DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC
Função: 23 - Comércio e Serviços — SubFunção: 691 - Promoção Comercial
Programa de Governo: 26 - Incentivo Atividade Comercial
Ação de Governo: 50 - Realizar feiras setoriais e exposições — Esfera: Fiscal
Categoria Econômica: 3 - DESPESAS C RRENTES
Grupo da Despesa: 3.3 - UTRAS DESPESAS C RRENTES
Modalidade de Aplicação: 3.3.90 - Aplicaç es Diretas
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.99.99. - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos: Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM
Detalhamento da Fonte: 0 -

Credor Pessoa Jurídica: LL VILAS EVENTOS LTDA
CNPJ: 27.673.878/0001-44

Licitação: Inexigibilidade — Número da Modalidade: 18
Ano: 2025 — Data de Homologação: 11/07/2025
Número do Processo: 66/2025
Processo Administrativo: 10597/2025
Contrato: 60
Convênio:

Valores de Movimentação do Empenho Relativos ao Período Selecionado

Empenhado:	R$ 184.000,00
Em Liquidação:	R$ 0,00
Liquidado:	R$ 0,00
Pago:	R$ 0,00
Anulado:	R$ 184.000,00

Histórico do Empenho

Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total
ANULAÇÃO A PEDIDO DA SECRETARIA.	1,0000	-	R$ -184.000,00	R$ -184.000,00
Contratação de pessoa jurídica detentora dos direitos de exclusividade do Show da cantora Isadora Pompeo, para prestação de serviço de apresentação artística que será realizada na 19ª edição da Feira EXPOPATO, na data de 10/11/2025 Horário do Show: 20h Duração do Show: 01h20min	1,0000	SV	R$ 184.000,00	R$ 184.000,00
Totais			R$ 0,00	R$ 0,00

Documentos Comprobatórios

Data Liquidação	Tipo do Documento	Número do Documento	Série/Modelo	Descrição da Série	Chave de Acesso / Código de Verificação	Data de Emissão do Documento	Valor do Documento	Arquivo
05/11/2025	-	875	12	-	I5M2GJI5	05/11/2025	R$ 184.000,00	
Valor Total							**R$ 184.000,00**	

Assinado por 1 pessoa: JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/2B83-1ED0-8266-466A e informe o código 2B83-1ED0-8266-466A
Documento nº 557/2026 - Anexo: Arquivo_3.pdf (510) - 0/25
0B3E-EED0-826C-466A

Liquidações

Data da Liquidação	Número de Liquidação	Complemento Histórico	Valor Liquidado	Valor Estornado
05/11/2025	1327719		R$ 184.000,00	-
11/12/2025	1474258		-	R$ 184.000,00

Pagamentos

Data do Pagamento	Número do Pagamento	Número de liquidação	Complemento Histórico	Valor Pago	Valor Estornado
05/11/2025	1329235	1327719		R$ 165.968,00	-
11/12/2025	1474216	1329235		-	R$ 165.968,00

Retenções

Data da Retenção	Número da Retenção	Número de liquidação	Complemento Histórico	Valor da Retenção	Valor Estornado
05/11/2025	1327737	1327719		R$ 8.832,00	-
05/11/2025	1327730	1327719		R$ 9.200,00	-
11/12/2025	1474269	1327719		-	R$ 9.200,00
11/12/2025	1474276	1327719		-	R$ 8.832,00

Assinado por 1 pessoa: JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/26B9-1EED-0C82-466A e informe o código 26B9-1EED-0C82-466A
Mensagem gerada em 05/02/2026 às 10:25 (GMT-04:00) pelo sistema 1Doc (nº 557) - Anexo - Arquivo 2.pdf (6/10)

MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

Nota: 2025000
00000875
Código Verificação
ISM2-GJI5

MUNICÍPIO DE PALMAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
05/11/2025 14:35:40	**11/2025**	**Pato Branco - PR**
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
Nenhum	**Exigível em Pato Branco**	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
LL VILAS EVENTOS LTDA

Nome Fantasia
AGUIAR MULTIMUSIC

Email
financeiro@aguiarmultimusic.com

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
27.673.878/0001-44	**2402256**		**Não**	**Não**	**(63) 9239-6869**

Endereço
ARNE 12 Alameda 2, SN, LOTE 04 SALA 901 EDIF PALMAS BUSINESS CENT, Plano Diretor Norte - CEP: 77006-054 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
MUNICIPIO DE PATO BRANCO

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
76.995.448/0001-54			**(46) 3220-1544**	**gabinete@patobranco.pr.gov.br**

Endereço
Rua Caramuru, 271 - Centro - CEP: 85501-064 - Pato Branco - PR

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação da artista Isadora Pompeo para a realização de 01 (um) show artístico no dia 10/11/2025, horário do show 20h, duração 01h:20min, durante o evento 19° edição da Feira EXPOPATO no município de Pato Branco-PR.

REFENTE A 2° PARCELA - 80% DO CONTRATO N° 60/2025/GP
INEXIGIBILIDADE N° 18/2025
PROCESSO N° 66/2025
EMPENHO N° 015066/2025

Dados Bancários para Pagamento:
Banco Santander - Conta Jurídica LL Vilas Eventos LTDA
Agência: 3932
Conta Corrente: 13.010433-0
Chave Pix Santander LL Vilas: Email: llvilaseventos@gmail.com
LL VILLAS EVENTOS LTDA

Observação: Informamos que as Notas Fiscais emitidas poderão ser canceladas ou substituídas somente até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua emissão.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**8.832,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
184.000,00	**0,00**	**0,00**	**184.000,00**	**5,00**
ISS (R$)	**ISS Retido (R$)**	**Desconto Condicionado (R$)**	**Valor Líquido (R$)**	**Valor Total da Nota (R$)**
*****	**9.200,00**	**0,00**	**165.968,00**	**184.000,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Trib. aprox. R$ 24.748,00 Federal e R$ 9.200,00 Municipal. Fonte: IBPT [80DB15]
O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.
Chave de Acesso da NFS-e Nacional: 17210001227673878000144250000000087525110322613020

Visualizado em: 05/11/2025 14:35:41
Para validação desta NFSe acesse: http://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.

Assinado por 1 pessoa: JOCIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/26B3-EED0-826C-466A e informe o código 26B3-EED0-826C-466A

Filtros Utilizados

Exercício 2025 **Período** 01/05/2025 a 31/12/2025

Unidade Gestora CONSOLIDADA **CPF/CNPJ** 27.673.878/0001-44

Histórico de Navegação

Descrição	Acumulado até o Período - Dotação Inicial	Acumulado até o Período - Créditos Adicionais/Reduções	Acumulado até o Período - Dotação Atualizada	No Período - Valor Empenhado	No Período - Valor Em Liquidação	No Período - Valor Liquidado	No Período - Valor Pago
Credor: LL VILAS EVENTOS LTDA				R$ 460.000,00	R$ 0,00	R$ 230.000,00	R$ 22.540,00
Nr. Empenho: 009516				R$ 46.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Detalhes do Empenho

Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Pato Branco — Atualizado em: 09/01/2026 21:08

Período: Maio a Dezembro — Ano: 2025

Unidade Gestora: MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Número Empenho: 9516 — Tipo Empenho: Orçamentário — Categoria: Comum — Data Emissão: 22/07/2025
Órgão: SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO
Unidade: DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC
Função: 23 - Comércio e Serviços — SubFunção: 691 - Promoção Comercial
Programa de Governo: 26 - Incentivo Atividade Comercial
Ação de Governo: 50 - Realizar feiras setoriais e exposições — Esfera: Fiscal
Categoria Econômica: 3 - DESPESAS C RRENTES
Grupo da Despesa: 3.3 - UTRAS DESPESAS C RRENTES
Modalidade de Aplicação: 3.3.90 - Aplicaç es Diretas
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.99.99. - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos: Recursos Ordinários (Livres)
Detalhamento da Fonte: 0 -

Credor Pessoa Jurídica: LL VILAS EVENTOS LTDA
CNPJ: 27.673.878/0001-44

Licitação: Inexigibilidade — Número da Modalidade: 18
Ano: 2025 — Data de Homologação: 11/07/2025
Número do Processo: 66/2025
Processo Administrativo: 10597/2025
Contrato: 60
Convênio:

Valores de Movimentação do Empenho Relativos ao Período Selecionado

Empenhado:	R$ 46.000,00
Em Liquidação:	R$ 0,00
Liquidado:	R$ 0,00
Pago:	R$ 0,00
Anulado:	R$ 46.000,00

Histórico do Empenho

Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total
ANULAÇÃO A PEDIDO DA SECRETARIA.	1,0000	-	R$ -46.000,00	R$ -46.000,00
Contratação de pessoa jurídica detentora dos direitos de exclusividade do Show da cantora Isadora Pompeo, para prestação de serviço de apresentação artística que será realizada na 19ª edição da Feira EXPOPATO, na data de 10/11/2025 Horário do Show: 20h Duração do Show: 01h20min	1,0000	SV	R$ 46.000,00	R$ 46.000,00
Totais			R$ 0,00	R$ 0,00

Documentos Comprobatórios

Data Liquidação	Tipo do Documento	Número do Documento	Série/Modelo	Descrição da Série	Chave de Acesso / Código de Verificação	Data de Emissão do Documento	Valor do Documento	Arquivo
23/07/2025	42 - Nota Fiscal Eletrônica	449	99	Outras Séries	aipbjc2q	22/07/2025	R$ 46.000,00	
Valor Total							**R$ 46.000,00**	

Assinado por 1 pessoa: JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/26B9-EED0-8266-466A e informe o código 26B9-EED0-8266-466A
Memorando 557/2026 - Anexo - Arquivo 2.pdf (6/10) 12/25

Liquidações

Data da Liquidação	Número de Liquidação	Complemento Histórico	Valor Liquidado	Valor Estornado
23/07/2025	833452		R$ 46.000,00	-
11/12/2025	1474223		-	R$ 46.000,00

Pagamentos

Data do Pagamento	Número do Pagamento	Número de liquidação	Complemento Histórico	Valor Pago	Valor Estornado
08/08/2025	912648	833452		R$ 41.492,00	-
11/12/2025	1474209	912648		-	R$ 41.492,00

Retenções

Data da Retenção	Número da Retenção	Número de liquidação	Complemento Histórico	Valor da Retenção	Valor Estornado
23/07/2025	833464	833462		-	-
23/07/2025	833465	833462		-	-
23/07/2025	833466	833462		-	-
23/07/2025	833467	833462		-	-
23/07/2025	833468	833462		-	-
23/07/2025	833469	833462		-	-
23/07/2025	833471	833462		-	-
23/07/2025	833472	833462		-	-
23/07/2025	833473	833462		-	-
23/07/2025	833474	833462		-	-
23/07/2025	833475	833462		-	-
23/07/2025	833476	833462		-	-
23/07/2025	833470	833452		R$ 2.208,00	-
23/07/2025	833463	833452		R$ 2.300,00	-
11/12/2025	1474234	833452		-	R$ 2.300,00
11/12/2025	1474235	833463		-	-
11/12/2025	1474236	833463		-	-
11/12/2025	1474237	833463		-	-
11/12/2025	1474238	833463		-	-
11/12/2025	1474239	833463		-	-
11/12/2025	1474240	833463		-	-
11/12/2025	1474241	833452		-	R$ 2.208,00
11/12/2025	1474242	833470		-	-
11/12/2025	1474243	833470		-	-
11/12/2025	1474244	833470		-	-
11/12/2025	1474245	833470		-	-
11/12/2025	1474246	833470		-	-
11/12/2025	1474247	833470		-	-

Assinado por 1 pessoa: JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/26B9-EED0-826C-466A e informe o código 26B9-EED0-826C-466A
Memorando 557/2026 - Anexo Arquivo 2.pdf (9/10) 13/25

MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

Nota: 2025000
00000449
Código Verificação
AIPB-JC2Q

MUNICÍPIO DE PALMAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
22/07/2025 15:49:09	**07/2025**	**Pato Branco - PR**
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
Nenhum	**Exigível em Pato Branco**	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
LL VILAS EVENTOS LTDA

Nome Fantasia
AGUIAR MULTIMUSIC

Email
financeiro@aguiarmultimusic.com

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
27.673.878/0001-44	**2402256**		**Não**	**Não**	**(63) 9239-6869**

Endereço
ARNE 12 Alameda 2, SN, LOTE 04 SALA 901 EDIF PALMAS BUSINESS CENT, Plano Diretor Norte - CEP: 77006-054 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
MUNICIPIO DE PATO BRANCO

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
76.995.448/0001-54			**(46) 3220-1544**	**gabinete@patobranco.pr.gov.br**

Endereço
Rua Caramuru, 271 - Centro - CEP: 85501-064 - Pato Branco - PR

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 7319002

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

Objeto:
Contratação da artista Isadora Pompeo para a realização de 01 (um) show artistico no dia 10/11/2025, horário do show 20h, duração 01h:20min, durante o evento 19° edição da Feira EXPOPATO no municipio de Pato Branco-PR.

REFENTE A 20% DO CONTRATO N° 60/2025/GP
INEXIGIBILIDADE N° 18/2025
PROCESSO N° 66/2025
EMPENHO N° 009516/2025

Dados Bancários para Pagamento:
Banco Santander - Conta Jurídica LL Vilas Eventos LTDA
Agência: 3932
Conta Corrente: 13.010433-0
Chave Pix Santander LL Vilas: Email: llvilaseventos@gmail.com
LL VILLAS EVENTOS LTDA

Observação:
Informamos que as Notas Fiscais emitidas poderão ser canceladas ou substituídas somente até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua emissão.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**2.208,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
46.000,00	**0,00**	**0,00**	**46.000,00**	**5,00**
ISS (R$)	**ISS Retido (R$)**	**Desconto Condicionado (R$)**	**Valor Líquido (R$)**	**Valor Total da Nota (R$)**
*****	**2.300,00**	**0,00**	**41.492,00**	**46.000,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Trib. aprox. R$ 6.187,00 Federal e R$ 2.300,00 Municipal. Fonte: IBPT [CAF7DD]
Substitui nota 202500000000409 de 11/07/2025 O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Visualizado em: 22/07/2025 15:49:09
Para validação desta NFSe acesse: http://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.

Assinado por 1 pessoa: JOCIEL BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/26B3-EED0-826C-466A e informe o código 26B3-EED0-826C-466A

Filtros Utilizados

Exercício 2025 **Período** 01/05/2025 a 31/12/2025

Unidade Gestora CONSOLIDADA **CPF/CNPJ** 17.490.177/0001-16

Histórico de Navegação

Descrição	Acumulado até o Período - Dotação Inicial	Acumulado até o Período - Créditos Adicionais/Reduções	Acumulado até o Período - Dotação Atualizada	No Período - Valor Empenhado	No Período - Valor Em Liquidação	No Período - Valor Liquidado	No Período - Valor Pago
Credor: Z N E C PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA				R$ 1.428.640,00	R$ 0,00	R$ 714.320,00	R$ 55.716,96
Nr. Empenho: 016898				R$ 714.320,00	R$ 0,00	R$ 714.320,00	R$ 55.716,96

Detalhes do Empenho

Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Pato Branco — Atualizado em: 09/01/2026 19:41

Período: Maio a Dezembro — Ano: 2025

Unidade Gestora: MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Número Empenho: 16898 — Tipo Empenho: Orçamentário — Categoria: Comum — Data Emissão: 12/12/2025
Órgão: SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO
Unidade: DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC
Função: 23 - Comércio e Serviços — SubFunção: 691 - Promoção Comercial
Programa de Governo: 26 - Incentivo Atividade Comercial
Ação de Governo: 50 - Realizar feiras setoriais e exposições — Esfera: Fiscal
Categoria Econômica: 3 - DESPESAS C RRENTES
Grupo da Despesa: 3.3 - UTRAS DESPESAS C RRENTES
Modalidade de Aplicação: 3.3.90 - Aplicaç es Diretas
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.99.99. - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos: Convênio Termo n 984169/2025- MTur - Expopato 2025
Detalhamento da Fonte: 0 -

Credor Pessoa Jurídica: Z N E C PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 17.490.177/0001-16

Licitação: Inexigibilidade — Número da Modalidade: 13
Ano: 2025 — Data de Homologação: 04/07/2025
Número do Processo: 59/2025
Processo Administrativo: 10424/2025
Contrato: 50
Convênio:

Valores de Movimentação do Empenho Relativos ao Período Selecionado

Empenhado:	R$ 714.320,00
Em Liquidação:	R$ 0,00
Liquidado:	R$ 714.320,00
Pago:	R$ 55.716,96
Anulado:	R$ 0,00

Histórico do Empenho

Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total
Contratação de pessoa jurídica detentora dos direitos de exclusividade do Show da dupla Zé Neto & Cristiano, para prestação de serviço de apresentação artística que será realizada na 19ª edição da Feira EXPOPATO, na data de 13/11/2025 Horário do Show: 23h Duração do Show: 1h20min	1,0000	SV	R$ 714.320,00	R$ 714.320,00
Totais			R$ 714.320,00	R$ 714.320,00

Documentos Comprobatórios

Data Liquidação	Tipo do Documento	Número do Documento	Série/Modelo	Descrição da Série	Chave de Acesso / Código de Verificação	Data de Emissão do Documento	Valor do Documento	Arquivo
12/12/2025	-	756	12	NFSe	RROUTCEBB	22/07/2025	R$ 150.800,00	
12/12/2025	-	787	12	NFSe	LDEIVADBW	10/11/2025	R$ 563.520,00	
Valor Total							**R$ 714.320,00**	

Assinado por 1 pessoa: JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/26B9-1ED0-8266-466A e informe o código 26B9-1ED0-8266-466A
Memorando 557/2026 - Anexo: Arquivo 3.pdf (1/1) - 15/05/2026 16:13:11 - EED0-826C-466A

Liquidações

Data da Liquidação	Número de Liquidação	Complemento Histórico	Valor Liquidado	Valor Estornado
12/12/2025	1482233		R$ 714.320,00	-

Retenções

Data da Retenção	Número da Retenção	Número de liquidação	Complemento Histórico	Valor da Retenção	Valor Estornado
12/12/2025	1482244	1482233		R$ 21.429,60	-
12/12/2025	1482251	1482233		R$ 34.287,36	-

Assinado por 1 pessoa: JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/26B3-EED0-826C-466A e informe o código 26B3-EED0-826C-466A
Mensagem do 557/2026 - Anexo: Arquivo 3.pdf (1/1) - 16/25

	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO SECRETARIA DA FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e		NFS-e 787 Código de Verificação LDEIVADBW Emissão da NFS-e 10/11/2025 16:13	
RPS	Série RPS	Tipo RPS	NFS-e Substituída	

Prestador de Serviço

CPF/CNPJ: 17.490.177/0001-16 Inscrição 3188850
Nome/Razão Social: Z N E C PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Endereço 999 José Munia Número: 4650
Complemento: SALA SALA COMERCIAL N 71 Bairro: Nova Redentora
CEP: 15090-045 Município: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP País: Brasil
E-mail: financeiro@zenetoecristiano.com.br Telefone: (17)3212-9972

Tomador de Serviço

CPF/CNPJ: 76.995.448/0001-54 Inscrição Municipal: NIF:
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Endereço: Rua Caramuru Número: 271
Complemento: Bairro: Centro
CEP: 85501-064 Município: PATO BRANCO UF: PR País: Brasil
E-mail: Telefone: (46)3220-1572

Atividade Econômica

12.07.00 / 12.07.00 - Shows, Ballet, Danças, Desfiles, Bailes, Óperas, Concertos, Recitais, Festivais E Congêneres.

Discriminação do Serviço

APRESENTAÇÃO DE SHOW COM A DUPLA ZE NETO E CRISTIANO, NA CIDADE DE PATO BRANCO - PR, NO DIA 13/11/2025, CONFORME O CONTRATO Nº 59/2025, INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025, PROCESSO Nº 59/2025, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.202/2025, NOTA DE EMPENHO Nº 015202/2025

O ISS SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO TOMADOR DE SERVIÇO E DEVERÁ SER RECOLHIDO PARA O MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR.

Art. 2º Os órgãos e entidades a que se refere o art. 1º ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, ... incidentes sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral. RFB nº 1234, de de janeiro de 2012.

CONTA PARA DEPÓSITO:
Z N E C PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ 17.490.177/0001-16
SICREDI - 748 - Cooperativa: 2606 - Conta: 06359-6
Pix: pix@zenetoecristiano.com.br

Tributos Federais (R$)					Valor Aproximado dos Tributos (%)			
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	Federal	Estadual	Municipal	Fonte
0,00	0,00	0,00	27.048,96	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	

Identificação Prestação de Serviços		Detalhamento de Valores (R$)	
Código da Obra		Valor do Serviço	563.520,00
Código A.R.T.		Desconto Incondicionado	0,00
Exigibilidade ISSQN	1-Exigível	Desconto Condicionado	0,00
Regime Especial de Tributação	0-Nenhum	Retenções Federais	27.048,96
Simples Nacional	() Sim (X) Não	Outras Retenções	0,00
Incentivador Fiscal		Deduções Previstas em Lei	0,00
Competência	11/2025	Base de Cálculo	563.520,00
Município Prestação	PATO BRANCO - PR	Alíquota	3,00
Munícipio Incidência	PATO BRANCO - PR	ISSQN	16.905,60
ISSQN a Reter	(X) Sim () Não	Valor Líquido	519.565,44

Outras Informações

Assinado por 1 pessoa: JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/26B3-EED0-826C-466A e informe o código 26B3-EED0-826C-466A

	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO SECRETARIA DA FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e		NFS-e 756 Código de Verificação RROUTCEBB Emissão da NFS-e 22/07/2025 17:26	
RPS	Série RPS	Tipo RPS	NFS-e Substituída	

Prestador de Serviço

CPF/CNPJ:	17.490.177/0001-16	Inscrição	3188850
Nome/Razão Social:	Z N E C PRODUCOES ARTISTICAS LTDA		
Endereço	999 José Munia	Número:	4650
Complemento:	SALA SALA COMERCIAL N 71	Bairro:	Nova Redentora
CEP:	15090-045 Município: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP	País:	Brasil
E-mail:	financeiro@zenetoecristiano.com.br	Telefone:	(17)3212-9972

Tomador de Serviço

CPF/CNPJ:	76.995.448/0001-54 Inscrição Municipal:	NIF:	
Nome/Razão Social:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO		
Endereço:	Rua Caramuru	Número:	271
Complemento:		Bairro:	Centro
CEP:	85501-064 Município: PATO BRANCO UF: PR	País:	Brasil
E-mail:		Telefone:	(46)3220-1572

Atividade Econômica

12.07.00 / 12.07.00 - Shows, Ballet, Danças, Desfiles, Bailes, Óperas, Concertos, Recitais, Festivais E Congêneres.

Discriminação do Serviço

APRESENTAÇÃO DE SHOW COM A DUPLA ZE NETO E CRISTIANO, NA 19ª EXPOPATO, NA CIDADE DE PATO BRANCO - PR, NO DIA 13/11/2025. CONFORME O CONTRATO Nº 50/2025/GP, PROCESSO Nº 59/2025, INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.202/2025, EMPENHO Nº 009515/2025.

O ISS SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO TOMADOR DE SERVIÇO E DEVERÁ SER RECOLHIDO PARA O MUNICÍPIO DE PATO BRANCO-PR.

Art. 2º Os órgãos e entidades a que se refere o art. 1º ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, ... incidentes sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral. RFB nº 1234, de de janeiro de 2012.

CONTA PARA DEPÓSITO:
Z N E C PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ 17.490.177/0001-16
SICREDI - 748 - Cooperativa: 2606 - Conta: 06359-6
Pix: pix@zenetoecristiano.com.br

Tributos Federais (R$)					Valor Aproximado dos Tributos (%)			
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	Federal	Estadual	Municipal	Fonte
0,00	0,00	0,00	7.238,40	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	

Identificação Prestação de Serviços		Detalhamento de Valores (R$)	
Código da Obra		Valor do Serviço	150.800,00
Código A.R.T.		Desconto Incondicionado	0,00
Exigibilidade ISSQN	1-Exigível	Desconto Condicionado	0,00
Regime Especial de Tributação	0-Nenhum	Retenções Federais	7.238,40
Simples Nacional	() Sim (X) Não	Outras Retenções	0,00
Incentivador Fiscal		Deduções Previstas em Lei	0,00
Competência	07/2025	Base de Cálculo	150.800,00
Município Prestação	PATO BRANCO - PR	Alíquota	3,00
Munícipio Incidência	PATO BRANCO - PR	ISSQN	4.524,00
ISSQN a Reter	(X) Sim () Não	Valor Líquido	139.037,60

Outras Informações

Assinado por 1 pessoa: JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/26B3-EED0-826C-466A e informe o código 26B3-EED0-826C-466A

Filtros Utilizados

Exercício 2025 **Período** 01/05/2025 a 31/12/2025

Unidade Gestora CONSOLIDADA **CPF/CNPJ** 17.490.177/0001-16

Histórico de Navegação

Descrição	Acumulado até o Período - Dotação Inicial	Acumulado até o Período - Créditos Adicionais/Reduções	Acumulado até o Período - Dotação Atualizada	No Período - Valor Empenhado	No Período - Valor Em Liquidação	No Período - Valor Liquidado	No Período - Valor Pago
Credor: Z N E C PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA				R$ 1.428.640,00	R$ 0,00	R$ 714.320,00	R$ 55.716,96
Nr. Empenho: 015202				R$ 563.520,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Detalhes do Empenho

Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Pato Branco — Atualizado em: 09/01/2026 19:40

Período: Maio a Dezembro — Ano: 2025

Unidade Gestora: MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Número Empenho: 15202 — Tipo Empenho: Orçamentário — Categoria: Comum — Data Emissão: 10/11/2025
Órgão: SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO
Unidade: DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC
Função: 23 - Comércio e Serviços — SubFunção: 691 - Promoção Comercial
Programa de Governo: 26 - Incentivo Atividade Comercial
Ação de Governo: 50 - Realizar feiras setoriais e exposições — Esfera: Fiscal
Categoria Econômica: 3 - DESPESAS C RRENTES
Grupo da Despesa: 3.3 - UTRAS DESPESAS C RRENTES
Modalidade de Aplicação: 3.3.90 - Aplicaç es Diretas
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.99.99. - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos: Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM
Detalhamento da Fonte: 0 -

Credor Pessoa Jurídica: Z N E C PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 17.490.177/0001-16

Licitação: Inexigibilidade — Número da Modalidade: 13
Ano: 2025 — Data de Homologação: 04/07/2025
Número do Processo: 59/2025
Processo Administrativo: 10424/2025
Contrato: 50
Convênio:

Valores de Movimentação do Empenho Relativos ao Período Selecionado

Empenhado:	R$ 563.520,00
Em Liquidação:	R$ 0,00
Liquidado:	R$ 0,00
Pago:	R$ 0,00
Anulado:	R$ 563.520,00

Histórico do Empenho

Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total
ANULAÇÃO A PEDIDO DA SECRETARIA.	1,0000	-	R$ -563.520,00	R$ -563.520,00
Contratação de pessoa jurídica detentora dos direitos de exclusividade do Show da dupla Zé Neto & Cristiano, para prestação de serviço de apresentação artística que será realizada na 19ª edição da Feira EXPOPATO, na data de 13/11/2025 Horário do Show: 23h Duração do Show: 1h20min	1,0000	SV	R$ 563.520,00	R$ 563.520,00
Totais			R$ 0,00	R$ 0,00

Documentos Comprobatórios

Data Liquidação	Tipo do Documento	Número do Documento	Série/Modelo	Descrição da Série	Chave de Acesso / Código de Verificação	Data de Emissão do Documento	Valor do Documento	Arquivo
10/11/2025	-	787	12	-	LDEIVADBW	10/11/2025	R$ 563.520,00	
Valor Total							**R$ 563.520,00**	

Assinado por 1 pessoa: JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/26B9-1ED0-8226-466A e informe o código 26B9-1ED0-8226-466A
Memorando 557/2026 - Anexo Arquivo 3.pdf (5/11) 19/25

Liquidações

Data da Liquidação	Número de Liquidação	Complemento Histórico	Valor Liquidado	Valor Estornado
10/11/2025	1345768		R$ 563.520,00	-
11/12/2025	1476856		-	R$ 563.520,00

Pagamentos

Data do Pagamento	Número do Pagamento	Número de liquidação	Complemento Histórico	Valor Pago	Valor Estornado
11/11/2025	1349223	1345768		R$ 519.565,44	-
11/12/2025	1476832	1349223		-	R$ 519.565,44

Retenções

Data da Retenção	Número da Retenção	Número de liquidação	Complemento Histórico	Valor da Retenção	Valor Estornado
11/12/2025	1476867	1345768		-	R$ 16.905,60
11/12/2025	1476874	1345768		-	R$ 27.048,96
10/11/2025	1345779	1345768		R$ 16.905,60	-
10/11/2025	1345786	1345768		R$ 27.048,96	-

Assinado por 1 pessoa: JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/26B3-1EED-0826-466A e informe o código 26B3-1EED-0826-466A
Mensagem gerada em 05/02/2026 às 17:57 (GMT-03:00) pelo usuário 557.***.***-** - Anexo Arquivo 3.pdf (6/13) 20/25

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO SECRETARIA DA FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e			NFS-e 787 Código de Verificação LDEIVADBW Emissão da NFS-e 10/11/2025 16:13
RPS	Série RPS	Tipo RPS	NFS-e Substituída

Prestador de Serviço

CPF/CNPJ: 17.490.177/0001-16 Inscrição 3188850
Nome/Razão Social: Z N E C PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Endereço 999 José Munia Número: 4650
Complemento: SALA SALA COMERCIAL N 71 Bairro: Nova Redentora
CEP: 15090-045 Município: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP País: Brasil
E-mail: financeiro@zenetoecristiano.com.br Telefone: (17)3212-9972

Tomador de Serviço

CPF/CNPJ: 76.995.448/0001-54 Inscrição Municipal: NIF:
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Endereço: Rua Caramuru Número: 271
Complemento: Bairro: Centro
CEP: 85501-064 Município: PATO BRANCO UF: PR País: Brasil
E-mail: Telefone: (46)3220-1572

Atividade Econômica

12.07.00 / 12.07.00 - Shows, Ballet, Danças, Desfiles, Bailes, Óperas, Concertos, Recitais, Festivais E Congêneres.

Discriminação do Serviço

APRESENTAÇÃO DE SHOW COM A DUPLA ZE NETO E CRISTIANO, NA CIDADE DE PATO BRANCO - PR, NO DIA 13/11/2025, CONFORME O CONTRATO Nº 50/2025, INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025, PROCESSO Nº 59/2025, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.202/2025, NOTA DE EMPENHO Nº 015202/2025

O ISS SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO TOMADOR DE SERVIÇO E DEVERÁ SER RECOLHIDO PARA O MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR.

Art. 2º Os órgãos e entidades a que se refere o art. 1º ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, ... incidentes sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral. RFB nº 1234, de 1 de janeiro de 2012.

CONTA PARA DEPÓSITO:
Z N E C PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ 17.490.177/0001-16
SICREDI - 748 - Cooperativa: 2606 - Conta: 06359-6
Pix: pix@zenetoecristiano.com.br

Tributos Federais (R$)					Valor Aproximado dos Tributos (%)			
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	Federal	Estadual	Municipal	Fonte
0,00	0,00	0,00	27.048,96	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	

Identificação Prestação de Serviços		Detalhamento de Valores (R$)	
Código da Obra		Valor do Serviço	563.520,00
Código A.R.T.		Desconto Incondicionado	0,00
Exigibilidade ISSQN	1-Exigível	Desconto Condicionado	0,00
Regime Especial de Tributação	0-Nenhum	Retenções Federais	27.048,96
Simples Nacional	() Sim (X) Não	Outras Retenções	0,00
Incentivador Fiscal		Deduções Previstas em Lei	0,00
Competência	11/2025	Base de Cálculo	563.520,00
Município Prestação	PATO BRANCO - PR	Alíquota	3,00
Município Incidência	PATO BRANCO - PR	ISSQN	16.905,60
ISSQN a Reter	(X) Sim () Não	Valor Líquido	519.565,44

Outras Informações

Assinado por 1 pessoa: JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/26B3-EED0-826C-466A e informe o código 26B3-EED0-826C-466A

Filtros Utilizados

Exercício 2025 — **Período** 01/05/2025 a 31/12/2025

Unidade Gestora CONSOLIDADA — **CPF/CNPJ** 17.490.177/0001-16

Histórico de Navegação

Descrição	Acumulado até o Período - Dotação Inicial	Acumulado até o Período - Créditos Adicionais/Reduções	Acumulado até o Período - Dotação Atualizada	No Período - Valor Empenhado	No Período - Valor Em Liquidação	No Período - Valor Liquidado	No Período - Valor Pago
Credor: Z N E C PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA				R$ 1.428.640,00	R$ 0,00	R$ 714.320,00	R$ 55.716,96
Nr. Empenho: 009515				R$ 150.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Detalhes do Empenho

Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Pato Branco — Atualizado em: 09/01/2026 19:38

Período: Maio a Dezembro — Ano: 2025

Unidade Gestora: MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Número Empenho: 9515 — Tipo Empenho: Orçamentário — Categoria: Comum — Data Emissão: 22/07/2025
Órgão: SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO
Unidade: DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC
Função: 23 - Comércio e Serviços — SubFunção: 691 - Promoção Comercial
Programa de Governo: 26 - Incentivo Atividade Comercial
Ação de Governo: 50 - Realizar feiras setoriais e exposições — Esfera: Fiscal
Categoria Econômica: 3 - DESPESAS C RRENTES
Grupo da Despesa: 3.3 - UTRAS DESPESAS C RRENTES
Modalidade de Aplicação: 3.3.90 - Aplicaç es Diretas
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.99.99. - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos: Recursos Ordinários (Livres)
Detalhamento da Fonte: 0 -

Credor Pessoa Jurídica: Z N E C PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 17.490.177/0001-16

Licitação: Inexigibilidade — Número da Modalidade: 13
Ano: 2025 — Data de Homologação: 04/07/2025
Número do Processo: 59/2025
Processo Administrativo: 10424/2025
Contrato: 50
Convênio:

Valores de Movimentação do Empenho Relativos ao Período Selecionado

Empenhado:	R$ 150.800,00
Em Liquidação:	R$ 0,00
Liquidado:	R$ 0,00
Pago:	R$ 0,00
Anulado:	R$ 150.800,00

Histórico do Empenho

Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total
ANULAÇÃO A PEDIDO DA SECRETARIA.	1,0000	-	R$ -150.800,00	R$ -150.800,00
Contratação de pessoa jurídica detentora dos direitos de exclusividade do Show da dupla Zé Neto & Cristiano, para prestação de serviço de apresentação artística que será realizada na 19ª edição da Feira EXPOPATO, na data de 13/11/2025 Horário do Show: 23h Duração do Show: 1h20min	1,0000	SV	R$ 150.800,00	R$ 150.800,00
Totais			R$ 0,00	R$ 0,00

Documentos Comprobatórios

Data Liquidação	Tipo do Documento	Número do Documento	Série/Modelo	Descrição da Série	Chave de Acesso / Código de Verificação	Data de Emissão do Documento	Valor do Documento	Arquivo
23/07/2025	42 - Nota Fiscal Eletrônica	756	99	Outras Séries	RROUTCEBB	22/07/2025	R$ 150.800,00	
Valor Total							**R$ 150.800,00**	

Assinado por 1 pessoa: JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/26B9-1EED-0582-466A e informe o código 26B9-1EED-0582-466A
Memorando 557/2026 - Anexo Arquivo 3.pdf (8.13 MB) - Página 22 de 25

Liquidações

Data da Liquidação	Número de Liquidação	Complemento Histórico	Valor Liquidado	Valor Estornado
23/07/2025	833275		R$ 150.800,00	-
11/12/2025	1476807		-	R$ 150.800,00

Pagamentos

Data do Pagamento	Número do Pagamento	Número de liquidação	Complemento Histórico	Valor Pago	Valor Estornado
08/08/2025	912589	833275		R$ 139.037,60	-
11/12/2025	1476790	912589		-	R$ 139.037,60

Retenções

Data da Retenção	Número da Retenção	Número de liquidação	Complemento Histórico	Valor da Retenção	Valor Estornado
11/12/2025	1476818	833275		-	R$ 4.524,00
11/12/2025	1476819	833286		-	-
11/12/2025	1476820	833286		-	-
11/12/2025	1476821	833286		-	-
11/12/2025	1476822	833286		-	-
23/07/2025	833287	833285		-	-
23/07/2025	833288	833285		-	-
23/07/2025	833289	833285		-	-
23/07/2025	833290	833285		-	-
23/07/2025	833291	833285		-	-
23/07/2025	833292	833285		-	-
23/07/2025	833294	833285		-	-
23/07/2025	833295	833285		-	-
23/07/2025	833296	833285		-	-
23/07/2025	833297	833285		-	-
23/07/2025	833298	833285		-	-
23/07/2025	833299	833285		-	-
11/12/2025	1476823	833286		-	-
11/12/2025	1476824	833286		-	-
11/12/2025	1476825	833275		-	R$ 7.238,40
11/12/2025	1476826	833293		-	-
11/12/2025	1476827	833293		-	-
11/12/2025	1476828	833293		-	-
11/12/2025	1476829	833293		-	-
11/12/2025	1476830	833293		-	-
11/12/2025	1476831	833293		-	-
23/07/2025	833286	833275		R$ 4.524,00	-
23/07/2025	833293	833275		R$ 7.238,40	-

Assinado por 1 pessoa: JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/26B3-1EED-0C13-466A e informe o código 26B3-1EED-0C13-466A
Memorando 557/2026 - Anexo - Arquivo 3.pdf (p. 23/25)

	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO SECRETARIA DA FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e		NFS-e 756 Código de Verificação RROUTCEBB Emissão da NFS-e 22/07/2025 17:26	
RPS	Série RPS	Tipo RPS	NFS-e Substituída	

Prestador de Serviço

CPF/CNPJ: 17.490.177/0001-16 — Inscrição: 3188850
Nome/Razão Social: Z N E C PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Endereço: 999 José Munia — Número: 4650
Complemento: SALA SALA COMERCIAL N 71 — Bairro: Nova Redentora
CEP: 15090-045 Município: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP — País: Brasil
E-mail: financeiro@zenetoecristiano.com.br — Telefone: (17)3212-9972

Tomador de Serviço

CPF/CNPJ: 76.995.448/0001-54 — Inscrição Municipal: — NIF:
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Endereço: Rua Caramuru — Número: 271
Complemento: — Bairro: Centro
CEP: 85501-064 Município: PATO BRANCO UF: PR — País: Brasil
E-mail: — Telefone: (46)3220-1572

Atividade Econômica

12.07.00 / 12.07.00 - Shows, Ballet, Danças, Desfiles, Bailes, Óperas, Concertos, Recitais, Festivais E Congêneres.

Discriminação do Serviço

APRESENTAÇÃO DE SHOW COM A DUPLA ZE NETO E CRISTIANO, NA 19ª EXPOPATO, NA CIDADE DE PATO BRANCO - PR, NO DIA 13/11/2025, CONFORME O CONTRATO Nº 50/2025/GP, PROCESSO Nº 59/2025, INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.202/2025. EMPENHO Nº 009515/2025.

O ISS SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO TOMADOR DE SERVIÇO E DEVERÁ SER RECOLHIDO PARA O MUNICÍPIO DE PATO BRANCO-PR.

Art. 2º Os órgãos e entidades a que se refere o art. 1º ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, ... incidentes sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral. RFB nº 1234, de de janeiro de 2012.

CONTA PARA DEPÓSITO:
Z N E C PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ 17.490.177/0001-16
SICREDI - 748 - Cooperativa: 2606 - Conta: 06359-6
Pix: pix@zenetoecristiano.com.br

Tributos Federais (R$)					Valor Aproximado dos Tributos (%)			
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	Federal	Estadual	Municipal	Fonte
0,00	0,00	0,00	7.238,40	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	

Identificação Prestação de Serviços		Detalhamento de Valores (R$)	
Código da Obra		Valor do Serviço	150.800,00
Código A.R.T.		Desconto Incondicionado	0,00
Exigibilidade ISSQN	1-Exigível	Desconto Condicionado	0,00
Regime Especial de Tributação	0-Nenhum	Retenções Federais	7.238,40
Simples Nacional	() Sim (X) Não	Outras Retenções	0,00
Incentivador Fiscal		Deduções Previstas em Lei	0,00
Competência	07/2025	Base de Cálculo	150.800,00
Município Prestação	PATO BRANCO - PR	Alíquota	3,00
Município Incidência	PATO BRANCO - PR	ISSQN	4.524,00
ISSQN a Reter	(X) Sim () Não	Valor Líquido	139.037,60

Outras Informações

Assinado por 1 pessoa: JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/26B3-EED0-826C-466A e informe o código 26B3-EED0-826C-466A

PAIM TELEC E CONT. DE TRÁFEGO AEREO		R$ 32.764,25
Prefeitura Municipal de Pato Branco		R$ 28,83
	Total do dia	**R$ 131.811,29**
Vencimento: 11/01/2026		
Fornecedor		**Valor a Pagar**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO		R$ 32.929,60
Z N E C PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA		R$ 658.603,04
LL VILAS EVENTOS LTDA		R$ 207.460,00
	Total do dia	**R$ 898.992,64**
Vencimento: 13/01/2026		
Fornecedor		**Valor a Pagar**
Prefeitura Municipal de Pato Branco		R$ 57,73
I.N.S.S - Instituto Nacional de Seguridade Social		R$ 70,53
	Total do dia	**R$ 128,26**
Vencimento: 14/01/2026		
Fornecedor		**Valor a Pagar**
TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA		R$ 43.493,00
CONFIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA		R$ 28.867,64
INSTITUTO POLICLINICA PB		R$ 30.414,12
ERNI ISAIAS CHIAPPARINI E CIA LTDA - ME		R$ 50.705,42
HIPERPAVI ASFALTOS LTDA		R$ 166.273,30
CONSORCIO TUPA		R$ 185.847,70
TRADE COMUNICACAO E MARKETING EIRELI		R$ 16.078,82
TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA		R$ 49.766,27
GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOG GESTÃO EM SERVIÇOS		R$ 101.446,10
	Total do dia	**R$ 672.892,37**
Vencimento: 15/01/2026		
Fornecedor		**Valor a Pagar**
IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA		R$ 18.481,00
CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA		R$ 57.909,19
I.N.S.S. - Instituto Nacional da Seguridade Social		R$ 394,66
	Total do dia	**R$ 76.784,85**
Vencimento: 16/01/2026		
Fornecedor		**Valor a Pagar**
COLÉGIO MATER DEI LTDA		R$ 83.183,86
	Total do dia	**R$ 83.183,86**
Vencimento: 17/01/2026		
Fornecedor		**Valor a Pagar**
ISSAL - INST. DE SAUDE SÃO LUCAS		R$ 75.228,27
CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA		R$ 28.094,78
	Total do dia	**R$ 103.323,05**
Vencimento: 18/01/2026		
Fornecedor		**Valor a Pagar**
GUARDA E PIMENTEL LTDA		R$ 34.200,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		R$ 609.428,09
	Total do dia	**R$ 643.628,09**
Vencimento: 20/01/2026		
Fornecedor		**Valor a Pagar**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO		R$ 64.976,41

Assinado por 1 pessoa: JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/2B93-EED0-8226-466A e informe o código 2B93-EED0-8226-466A
Memorando 557/2026 Anexo Arquivo 3.pdf (1/1) 25/25

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA CONTÁBIL

Solicitação: Memorando 557/2026

Assunto: Análise da documentação e manifestação técnica referente à contratação dos shows dos cantores Zé Neto & Cristiano e Isadora Pompeo para 19ª edição da Feira Expopato

DO OBJETIVO

Em atendimento à solicitação da Presidência procedeu-se a análise dos documentos anexos encaminhados junto ao Memorando nº 557/2026, que se referem aos processos licitatórios nº 59/2025 e 66/2025, que tratam respectivamente da contratação de pessoa jurídica detentora dos direitos de exclusividade do Show da dupla Zé Neto & Cristiano (Z N E C PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - CNPJ nº 17.490.177/0001-16) e da cantora Isadora Pompeo (Credor LL Vilas Eventos LTDA - CNPJ nº 27.673.878/0001-44) para a 19ª edição da Feira EXPOPATO, cuja programação ocorreu no período de 08 a 16 de novembro de 2025, no Município de Pato Branco/PR.

METODOLOGIA E FONTES DE INFORMAÇÃO

A análise concentrou-se na verificação da existência dos registros de empenho, liquidação, pagamentos, eventuais estornos e anulações, bem como a compatibilidade das movimentações bancárias e suas respectivas comprovações mencionadas no documento supramencionado. A análise foi realizada com base nas seguintes fontes:

SISTEMAS:

Portal da Transparência do Município de Pato Branco https://webapp1-patobranco.cidade360.cloud/pronimtb/index.asp (acesso em 31/03/2026)

Portal de Informações para Todos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná https://pit.tce.pr.gov.br/Despesa/DespesaConsulta/Credor (acesso em 30/03/2026)

Módulo de Transferências Discricionárias e Legais Transfere gov.br https://discricionarias.transferegov.sistema.gov.br/voluntarias/ConsultarProposta/ResultadoDaConsultaDeConvenioSelecionarConvenio.do?idConvenio=1219483&destino= (acesso em 30/03/2026)

DOCUMENTOS:

Processo Licitatório nº 59/2025:

Contrato de Prestação de Serviços 50/2025/GP;

Termo de Apostilamento nº 1 e 2/2025;

Empenhos nº 9515/2025, 15202/2025, 16898/2025;

Notas Fiscais 756 de 22/7/2025 e 787 de 10/11/2025.

Processo Licitatório nº 66/2025:

Contrato de Prestação de Serviços 60/2025/GP;

Assinado por 1 pessoa: [illegible] KLEIN LIBRELATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/[illegible]

Termo de Apostilamento nº 1 e 2/2025;

Empenhos nº 9516/2025, 15066/2025, 16905/2025;

Notas Fiscais 449 de 22/07/2025 e 875 de 05/11/2025.

Convênio MTur/Município de Pato Branco/PR Transferegov nº 984169/2025 assinado em 7/11/2025 com vigência de 7/11/2025 a 15/01/2026 (acesso em 30/03/2026)

RELATÓRIOS:

Razão de Conta Corrente de Banco (acesso em 31/03/2026)

Referente ao período de 01/07/2025 e 31/07/2025 https://webapp1-patobranco.cidade360.cloud/pronimtb/upload/Financeira/Raz%C3%A3o%20Banc%C3%A1ria%2007202025.pdf

Referente ao período de 01/08/2025 a 29/08/2025 https://webapp1-patobranco.cidade360.cloud/pronimtb/upload/Financeira/Raz%C3%A3o%20Banc%C3%A1ria%2008202025.pdf

Referente ao período de 01/11/2025 a 30/11/2025 https://webapp1-patobranco.cidade360.cloud/pronimtb/upload/Financeira/Raz%C3%A3o%20Banc%C3%A1ria%2011202025.pdf

Referente ao período de 01/12/2025 a 31/12/2025 https://webapp1-patobranco.cidade360.cloud/pronimtb/upload/Financeira/Raz%C3%A3o%20Banc%C3%A1ria%2012202025.pdf

ORDEM CRONOLÓGICA:

Foram identificados os seguintes registros organizados em ordem cronológica:

Processo Licitatório 59/2025 – Credor Z N E C PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - CNPJ nº 17.490.177/0001-16

DATA	EVENTO	VALOR	OBSERVAÇÃO
04/07/2025	Homologação Processo Licitatório 59/2025		
04/07/2025	Emissão Contrato nº 50/2025		
22/07/2025	Emissão Empenho 9515/2025	R$ 150.800,00	
23/07/2025	Liquidação Empenho 9515/2025	R$ 150.800,00	NF 756 de 22/7/2025
23/07/2025	Pagamento Retenção ISS Empenho 9515/2025	R$ 4.524,00	NF 756 de 22/7/2025
23/07/2025	Pagamento Retenção IR Empenho 9515/2025	R$ 7.238,40	NF 756 de 22/7/2025
08/08/2025	Pagamento Empenho 9515/2025	R$ 139.037,60	NF 756 de 22/7/2025
04/11/2025	Alteração de dotação orçamentária desdobramento 18166		
07/11/2025	Supressão de valor passando de R$ 754.000,00 para	R$ 714.320,00	

Assinado por 1 pessoa: BÁRBARA TAMARA KLEIN LIBRELATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/

07/11/2025 Assinatura Convênio MTur/Município de Pato Branco/PR Transferegov nº 984169/2025

DATA	EVENTO	VALOR	OBSERVAÇÃO
10/11/2025	Emissão Empenho 15202/2025	R$ 563.520,00	
10/11/2025	Liquidação Empenho 15202/2025	R$ 563.520,00	NF 787 de 10/11/2025
10/11/2025	Pagamento Retenção ISS Empenho 15202/2025	R$ 16.905,60	NF 787 de 10/11/2025
10/11/2025	Pagamento Retenção IR Empenho 15202/2025	R$ 27.048,96	NF 787 de 10/11/2025
11/11/2025	Pagamento Empenho 15202/2025	R$ 519.565,44	NF 787 de 10/11/2025
09/12/2025	Recebimento Convênio MTur/Município de Pato Branco/PR		
	Transferegov nº 984169/2025	R$ 974.000,00	
11/12/2025	Estorno de Pagamentos do Empenho 9515/2025	R$ 150.800,00	
11/12/2025	Estorno de Pagamento do Empenho 15202/2025	R$ 563.520,00	
12/12/2025	Anulação do Empenho 9515/2025	R$ 150.800,00	
12/12/2025	Anulação do Empenho 15202/2025	R$ 563.520,00	
12/12/2025	Alteração de dotação orçamentária desdobramento 18650		
12/12/2025	Emissão Empenho nº 16898/2025	R$ 714.320,00	(Soma de 150.800,00 + 563.520,00)
12/12/2025	Liquidação Empenho nº 16898/2025		NF 756 de 22/7/2025 e NF 787 de 10/11/2025
12/12/2025	Pagamento Retenção ISS Empenho nº 16898/2025	R$ 21.429,60	NF 756 de 22/7/2025 e NF 787 de 10/11/2025
12/12/2025	Pagamento Retenção IR Empenho nº 16898/2025	R$ 34.287,36	NF 756 de 22/7/2025 e NF 787 de 10/11/2025
01/01/2026	Inscrição em Restos a Pagar Empenho nº 16898/2025	R$ 658.603,04	

Processo Licitatório 66/2025 – Credor LL Vilas Eventos LTDA - CNPJ nº 27.673.878/0001-44

DATA	EVENTO	VALOR	OBSERVAÇÃO
11/07/2025	Homologação Processo Licitatório 66/2025		
11/07/2025	Emissão Contrato nº 60/2025		
22/07/2025	Emissão Empenho 9516/2025	R$ 46.000,00	
23/07/2025	Liquidação Empenho 9516/2025	R$46.000,00	NF 449 de 22/7/2025
23/07/2025	Pagamento Retenção ISS Empenho 9516/2025	R$ 2.300,00	NF 449 de 22/7/2025
23/07/2025	Pagamento Retenção IR Empenho 9516/2025	R$ 2.208,00	NF 449 de 22/7/2025
08/08/2025	Pagamento Empenho 9515/2025	R$ 41.492,00	NF 449 de 22/7/2025
04/11/2025	Alteração de dotação orçamentária 18166		
05/11/2025	Emissão Empenho 15066/2025	R$ 184.000,00	
05/11/2025	Liquidação Empenho 15066/2025	R$ 184.00,00	NF 875 de 05/11/2025
05/11/2025	Pagamento Retenção ISS Empenho 15066/2025	R$ 9.200,00	NF 875 de 05/11/2025
05/11/2025	Pagamento Retenção IR Empenho 15066/2025	R$ 8.832,00	NF 875 de 05/11/2025

Assinado por 1 pessoa: [illegible] KLEIN LIBRELATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/[illegible]

05/11/2025	Pagamento Empenho 15066/2025	R$ 165.968,00	NF 875 de 05/11/2025

DATA	EVENTO	VALOR	OBSERVAÇÃO
07/11/2025	Assinatura Convênio MTur/Município de Pato Branco/PR Transferegov nº 984169/2025		
09/12/2025	Recebimento Convênio MTur/Município de Pato Branco/PR		
	Transferegov nº 984169/2025	R$ 974.000,00	
11/12/2025	Estorno de Pagamentos do Empenho 9516/2025	R$ 46.000,00	
11/12/2025	Estorno de Pagamento do Empenho 15066/2025	R$ 184.000,00	
12/12/2025	Anulação do Empenho 9516/2025	R$ 46.000,00	
12/12/2025	Anulação do Empenho 15066/2025	R$ 184.000,00	
12/12/2025	Alteração de dotação orçamentária 18650		
12/12/2025	Emissão Empenho nº 16905/2025	R$ 230.000,00	(Soma de R$ 46.000,00 + R$ 184.000,00)
12/12/2025	Liquidação Empenho nº 16905/2025		NF 449 de 22/7/2025 e NF 875 de 05/11/2025
12/12/2025	Pagamento Retenção ISS Empenho nº 16905/2025	R$ 11.500,00	NF 449 de 22/7/2025 e NF 875 de 05/11/2025
12/12/2025	Pagamento Retenção IR Empenho nº 16905/2025	R$ 11.040,00	NF 449 de 22/7/2025 e NF 875 de 05/11/2025
01/01/2026	Inscrição em Restos a Pagar Empenho nº 16905/2025	R$ 207.460,00	

ANÁLISE TÉCNICA

Execução inicial da despesa: As despesas referentes aos processos licitatórios nº 59/2025 e nº 66/2025 foram inicialmente empenhadas (9515/2025, 15202/2025, 9516/2025 e 15066/2025), liquidadas e pagas com recursos classificados como ordinários (livres), observando-se as etapas da execução da despesa pública.

Recebimento de recursos do convênio: Em 09/12/2025, foi registrado o recebimento de recursos oriundos do Convênio MTur nº 984169/2025, no valor de R$ 974.000,00.

Estorno e reclassificação da despesa: Após o recebimento dos recursos do convênio, foram identificados, em 11/12/2025, estornos dos pagamentos anteriormente realizados. Na sequência, em 12/12/2025, ocorreram as anulações dos empenhos originais e a emissão de novos empenhos, com vinculação à fonte de recursos de transferências voluntárias federais.

Liquidação com base em documentos anteriores: Verificou-se que as liquidações realizadas após a emissão dos novos empenhos tiveram como base as mesmas notas fiscais utilizadas nas liquidações anteriores (Notas Fiscais nº 756/2025, 787/2025, 449/2025 e 875/2025), não sendo identificada a emissão de novos documentos fiscais.

Situação dos pagamentos: Após a emissão dos empenhos vinculados ao convênio, não foram identificados pagamentos integrais das despesas correspondentes. Constatam-se apenas registros de pagamentos relativos às retenções tributárias, permanecendo os valores principais inscritos em restos a pagar, conforme registros em 01/01/2026.

Movimentação bancária: Quanto às movimentações financeiras verificou-se estornos em 11/12/2025:

Assinado por 1 pessoa: BÁRBARA BANKOFF KLEIN LIBRELATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/20B6-5E00-8267-C47A e informe o código 20B6-5E00-8267-C47A

- estorno de pagamento junto à Conta "12794 – Banco **Caixa Econômica Federal (104), Agência 2658, C/C 575232864-7** [1] nos valores de: 139.037,60 + 7.238,40 + 4.524,00 + 41.492,00 + 2.208,00 + 2.300,00.
- estorno de pagamento junto à Conta "13042 CEF C/C 167-0 Iluminação Pública" – Banco **Caixa Econômica Federal (104), Agência 2658, C/C 575232874-4**[2] nos valores de: 519.565,44 + 16.905,60 + 27.048,96 + 165.968,00 + 8.832,00 + 9.200,00.

Quanto às movimentações financeiras vinculadas à conta bancária específica do convênio[3], conta cadastrada como "14058 –BB C/C 104447-8 Convenio Termo 984169/2025 Expopato" registrada no **Banco do Brasil (1), Agência 0495-2, C/C 104447-8**[4] foram encontrados registros apenas dos pagamentos das retenções de impostos das notas fiscais no valor de R$ 78.256,96.

Ressalta-se que não foram encontrados extratos bancários das instituições financeiras, sendo a análise realizada com base nos relatórios de razão bancária extraídos do sistema de gestão, o que limita a verificação integral das movimentações financeiras.

CONCLUSÃO

Diante da análise dos documentos e registros contábeis disponíveis, constatou-se que as despesas relativas aos processos licitatórios nº 59/2025 e nº 66/2025 foram inicialmente executadas com recursos ordinários, tendo sido observadas as etapas de empenho, liquidação e pagamento.

Posteriormente, após o recebimento dos recursos do Convênio MTur nº 984169/2025, foram realizados estornos dos pagamentos anteriormente efetuados, seguidos da anulação dos empenhos originais e da emissão de novos empenhos, com vinculação à fonte de recursos de transferências voluntárias federais.

Verificou-se que as liquidações associadas aos novos empenhos foram realizadas com base nos mesmos documentos fiscais anteriormente utilizados, não sendo identificada emissão de novos documentos comprobatórios.

Após a nova emissão dos empenhos, não foram identificados pagamentos integrais das despesas correspondentes, sendo registrados apenas pagamentos de retenções tributárias, permanecendo os valores principais inscritos em restos a pagar.

No que se refere às movimentações financeiras, foram identificados registros de estornos nas contas anteriormente utilizadas para pagamento, bem como movimentações na conta específica do convênio restritas ao pagamento de retenções tributárias apenas com base em relatórios de razão extraídos do sistema de gestão, não tendo sido disponibilizados extratos bancários das instituições financeiras, o que limita a verificação completa da movimentação dos recursos.

Pato Branco, *documento datado e assinado digitalmente*

Bárbara Santos Klein Librelato

Contadora

[1] Relatório Razão de Conta Corrente de Banco – de 01/12/2025 a 31/12/2025 – p. 97 e 98
[2] Relatório Razão de Conta Corrente de Banco – de 01/12/2025 a 31/12/2025 – p. 317
[3] "Clausula Terceira – Das Obrigações Gerais" do "II – Convenente" "(ff) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do instrumento em instituição financeira oficial."
[4] Relatório Razão de Conta Corrente de Banco – de 01/12/2025 a 31/12/2025 – p. 461

Assinado por 1 pessoa: BÁRBARA SANTOS KLEIN LIBRELATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/

Filtros Utilizados

Ano da Vigência	2025	**Unidade Gestora**	CONSOLIDADA
Órgão	Todos	**Número/Ano Contrato**	50/2025
Tipo do Contrato	Todos	**Contratos Com**	Todos
Instrumento Contratual	Contrato		

Contratos

Processo Licitatório (Objeto)

Fiscal do Contrato:	**Descrição do Objeto**
VILMAR POSSATO DUARTE	Contratação de pessoa jurídica detentora dos direitos de exclusividade do Show da Dupla Zé Neto & Cristiano, para prestação de serviço de apresentação artística que será realizada na 19ª edição da Feira EXPOPATO, cuja programação ocorrerá no período de 08 a 16 de novembro de 2025, no Município de Pato Branco/PR.

Processo Licitatório (Itens)

Unidade Gestora	Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE PATO BRANCO	1	1	Contratação de pessoa jurídica detentora dos direitos de exclusividade do Show da dupla Zé Neto & Cr	1,0000	Sv	R$ 754.000,0000	R$ 754.000,00
Totais							R$ 754.000,00

Despesas Orçamentárias

Unidade Gestora	Exercício	Órgão	Unidade	Departamento	Fonte	Despesa
MUNICIPIO DE PATO BRANCO	2025	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	-	Convênio Termo n 984169/2025- MTur -	3.3.90.39.99.99.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
MUNICIPIO DE PATO BRANCO	2025	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	-	Desvinculação das Receitas dos Município	3.3.90.39.99.99.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
MUNICIPIO DE PATO BRANCO	2025	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	-	Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.39.99.99.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR

Aditivos do Contrato

Número do Aditivo	Fiscal do Contrato	Data de Emissão	Data de Expiração	Tipo de Aditivo	Tipo de Operação do Aditivo	Justificativa	Valor Aditivado	% Em Relação ao Contrato
1/2025	VILMAR POSSATO DUARTE	07/11/2025	03/01/2026	Valor	Supressão (Redução de Valor)	Da Supressão Nos termos da Lei nº 14.133/21, especialmente em seu art. 124, inciso I, alínea b , em razão da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, fica suprimido de forma unilateral o quantitativo correspondente ao valor de R$ 39.680,00 (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta reais), passando o valor total de R$ 754.000,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil reais) para R$ 714.320,00 (setecentos e quatorze mil, trezentos e vinte reais), equivalente a 5,26259947% do valor do contrato original.	R$ -39.680,00	-5,26
101/2025	PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO	04/11/2025	03/01/2026	Apostilamento	Alteração da Dotação Orçamentária	Da Inclusão de Dotação Orçamentária Fica incluída nova dotação ao contrato original, com fundamento no Art. 136, inciso IV da Lei Nº 14.133/2021, conforme segue: 10.02. Departamento de Desenvolvimento Econômico Fonte 02 Ação 2.050 Despesa 18165 Desdobramento 18166. Da Alteração de Fiscal Com fundamento no Art. 136 da Lei 14.133/2024, fica alterado o fiscal administrativo do contrato original constante na cláusula décima primeira, inciso IX, passando a viger conforme segue: De: A administração indica como fiscal administrativo do contrato, o Secretário de Administração e Finanças, Vilmar Possato Duarte, matrícula nº 11.565-7. Para: A administração indica como fiscal administrativo do contrato, o Secretário de Administração e Finanças, Paulo Ricardo de Souza Centenaro.	R$ 0,00	0
102/2025	VILMAR POSSATO DUARTE	12/12/2025	03/01/2026	Apostilamento	Alteração da Dotação Orçamentária	Da Inclusão de Dotação Orçamentária, fica incluída nova dotação ao contrato original, com fundamento no Art. 136, inciso IV da Lei Nº 14.133/2021, conforme segue: 10.02. Departamento de Desenvolvimento Econômico Fonte 9038 Ação 2.050 Despesa 18648 Desdobramento 18650.	R$ 0,00	0
Totais							R$ -39.680,00	

Reajustes do Contrato

Assinado por 1 pessoa: PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/29B6-5260-9267-6A0A e informe o código 29B6-5260-9267-6A0A

Número da Autorização	Data de Reajuste	Índice de Reajuste	Justificativa	Valor Reajustado
94/2025	07/11/2025	-5,2626 %	Da Supressão Nos termos da Lei nº 14.133/21, especialmente em seu art. 124, inciso I, alínea b , em razão da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, fica suprimido de forma unilateral o quantitativo correspondente ao valor de R$ 39.680,00 (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta reais), passando o valor total de R$ 754.000,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil reais) para R$ 714.320,00 (setecentos e quatorze mil, trezentos e vinte reais), equivalente a 5,26259947% do valor do contrato original.	R$ 714.320,00
Totais				

Rescisão do Contrato

Data de Rescisão	Motivo

Suspensão/Cancelamento do Contrato

Data de Suspensão/Cancelamento	Motivo

Documentos do Contrato

Download	Nome do Arquivo	Data do Arquivo	Descrição
	50 - ZNEC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - INEX 13	09/07/2025 14:26:26	CONTRATO 50/2025

Documentos do Aditivo

Download	Nome do Arquivo	Data do Arquivo	Descrição
	50-2025 apostilamento 01 EZ N E C PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	04/11/2025 09:27:53	APOST. 01/2025 - CONTRATO 50/2025
	50-2025 Aditivo 01 E Z N E C PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - supressão	10/11/2025 15:34:03	ADITIVO Nº 01/2025 - CONTRATO 50/2025
	50-2025 apostilamento 02 EZ N E C PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - fiscal 14	12/12/2025 09:37:24	APOSTILAMENTO Nº 02/2025

Assinado por 1 pessoa: [illegible] KLEIN LIBRELATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/[illegible]

Filtros Utilizados

Ano da Vigência	2025	**Unidade Gestora**	CONSOLIDADA
Órgão	Todos	**Número/Ano Contrato**	50/2025
Tipo do Contrato	Todos	**Contratos Com**	Todos
Instrumento Contratual	Contrato		

Contratos

Processo Licitatório (Objeto)

Fiscal do Contrato:	**Descrição do Objeto**
VILMAR POSSATO DUARTE	Contratação de pessoa jurídica detentora dos direitos de exclusividade do Show da Dupla Zé Neto & Cristiano, para prestação de serviço de apresentação artística que será realizada na 19ª edição da Feira EXPOPATO, cuja programação ocorrerá no período de 08 a 16 de novembro de 2025, no Município de Pato Branco/PR.

Processo Licitatório (Itens)

Unidade Gestora	Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE PATO BRANCO	1	1	Contratação de pessoa jurídica detentora dos direitos de exclusividade do Show da dupla Zé Neto & Cr	1,0000	Sv	R$ 754.000,0000	R$ 754.000,00
Totais							R$ 754.000,00

Despesas Orçamentárias

Unidade Gestora	Exercício	Órgão	Unidade	Departamento	Fonte	Despesa
MUNICIPIO DE PATO BRANCO	2025	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	-	Convênio Termo n 984169/2025- MTur -	3.3.90.39.99.99.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
MUNICIPIO DE PATO BRANCO	2025	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	-	Desvinculação das Receitas dos Município	3.3.90.39.99.99.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
MUNICIPIO DE PATO BRANCO	2025	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	-	Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.39.99.99.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR

Aditivos do Contrato

Número do Aditivo	Fiscal do Contrato	Data de Emissão	Data de Expiração	Tipo de Aditivo	Tipo de Operação do Aditivo	Justificativa	Valor Aditivado	% Em Relação ao Contrato
1/2025	VILMAR POSSATO DUARTE	07/11/2025	03/01/2026	Valor	Supressão (Redução de Valor)	Da Supressão Nos termos da Lei nº 14.133/21, especialmente em seu art. 124, inciso I, alínea b , em razão da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, fica suprimido de forma unilateral o quantitativo correspondente ao valor de R$ 39.680,00 (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta reais), passando o valor total de R$ 754.000,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil reais) para R$ 714.320,00 (setecentos e quatorze mil, trezentos e vinte reais), equivalente a 5,26259947% do valor do contrato original.	R$ -39.680,00	-5,26
101/2025	PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO	04/11/2025	03/01/2026	Apostilamento	Alteração da Dotação Orçamentária	Da Inclusão de Dotação Orçamentária Fica incluída nova dotação ao contrato original, com fundamento no Art. 136, inciso IV da Lei Nº 14.133/2021, conforme segue: 10.02. Departamento de Desenvolvimento Econômico Fonte 02 Ação 2.050 Despesa 18165 Desdobramento 18166. Da Alteração de Fiscal Com fundamento no Art. 136 da Lei 14.133/2024, fica alterado o fiscal administrativo do contrato original constante na cláusula décima primeira, inciso IX, passando a viger conforme segue: De: A administração indica como fiscal administrativo do contrato, o Secretário de Administração e Finanças, Vilmar Possato Duarte, matrícula nº 11.565-7. Para: A administração indica como fiscal administrativo do contrato, o Secretário de Administração e Finanças, Paulo Ricardo de Souza Centenaro.	R$ 0,00	0
102/2025	VILMAR POSSATO DUARTE	12/12/2025	03/01/2026	Apostilamento	Alteração da Dotação Orçamentária	Da Inclusão de Dotação Orçamentária, fica incluída nova dotação ao contrato original, com fundamento no Art. 136, inciso IV da Lei Nº 14.133/2021, conforme segue: 10.02. Departamento de Desenvolvimento Econômico Fonte 9038 Ação 2.050 Despesa 18648 Desdobramento 18650.	R$ 0,00	0
Totais							R$ -39.680,00	

Reajustes do Contrato

Assinado por 1 pessoa: PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/29B6-5260-9267-6A0A e informe o código 29B6-5260-9267-6A0A

Número da Autorização	Data de Reajuste	Índice de Reajuste	Justificativa	Valor Reajustado
94/2025	07/11/2025	-5,2626 %	Da Supressão Nos termos da Lei nº 14.133/21, especialmente em seu art. 124, inciso I, alínea b , em razão da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, fica suprimido de forma unilateral o quantitativo correspondente ao valor de R$ 39.680,00 (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta reais), passando o valor total de R$ 754.000,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil reais) para R$ 714.320,00 (setecentos e quatorze mil, trezentos e vinte reais), equivalente a 5,26259947% do valor do contrato original.	R$ 714.320,00
Totais				

Rescisão do Contrato

Data de Rescisão	Motivo

Suspensão/Cancelamento do Contrato

Data de Suspensão/Cancelamento	Motivo

Documentos do Contrato

Download	Nome do Arquivo	Data do Arquivo	Descrição
	50 - ZNEC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - INEX 13	09/07/2025 14:26:26	CONTRATO 50/2025

Documentos do Aditivo

Download	Nome do Arquivo	Data do Arquivo	Descrição
	50-2025 apostilamento 01 EZ N E C PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	04/11/2025 09:27:53	APOST. 01/2025 - CONTRATO 50/2025
	50-2025 Aditivo 01 E Z N E C PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - supressão	10/11/2025 15:34:03	ADITIVO Nº 01/2025 - CONTRATO 50/2025
	50-2025 apostilamento 02 EZ N E C PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - fiscal 14	12/12/2025 09:37:24	APOSTILAMENTO Nº 02/2025

Assinado por 1 pessoa: [illegible] KLEIN LIBRELATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/[illegible]

Cidade360 Cidade360

Filtros Utilizados

Exercício	2025	**Período**	01/01/2025 a 31/12/2025
Unidade Gestora	CONSOLIDADA	**CPF/CNPJ**	17.490.177/0001-16

Histórico de Navegação

Descrição	Acumulado até o Período - Dotação Inicial	Acumulado até o Período - Créditos Adicionais/Reduções	Acumulado até o Período - Dotação Atualizada	No Período - Valor Empenhado	No Período - Valor Em Liquidação	No Período - Valor Liquidado	No Período - Valor Pago
Credor: Z N E C PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA				R$ 1.428.640,00	R$ 0,00	R$ 714.320,00	R$ 55.716,96

Credores Empenho

Orçamentário

Data Emissão Empenho	Número do Empenho	Unidade Gestora	Credor	Valor Empenhado	Valor Em Liquidação	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Anulado
12/12/2025	016898	MUNICIPIO DE PATO BRANCO	Z N E C PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	R$ 714.320,00	R$ 0,00	R$ 714.320,00	R$ 55.716,96	R$ 0,00
10/11/2025	015202	MUNICIPIO DE PATO BRANCO	Z N E C PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	R$ 563.520,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 563.520,00
22/07/2025	009515	MUNICIPIO DE PATO BRANCO	Z N E C PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	R$ 150.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 150.800,00
Totais				R$ 1.428.640,00	R$ 0,00	R$ 714.320,00	R$ 55.716,96	R$ 714.320,00

Nota Explicativa:

"Valores negativos demonstrados na(s) coluna(s) "Valor em Liquidação", "Valor Liquidado" ou "Valor Pago" decorrem de operações de estorno realizadas no período informado"

Assinado por 1 pessoa: KLEIN LIBRELATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/

	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO SECRETARIA DA FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e		NFS-e 756 Código de Verificação RROUTCEBB Emissão da NFS-e 22/07/2025 17:26	
RPS	Série RPS	Tipo RPS	NFS-e Substituída	

Prestador de Serviço

CPF/CNPJ: 17.490.177/0001-16 Inscrição 3188850
Nome/Razão Social: Z N E C PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Endereço 999 José Munia Número: 4650
Complemento: SALA SALA COMERCIAL N 71 Bairro: Nova Redentora
CEP: 15090-045 Município: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP País: Brasil
E-mail: financeiro@zenetoecristiano.com.br Telefone: (17)3212-9972

Tomador de Serviço

CPF/CNPJ: 76.995.448/0001-54 Inscrição Municipal: NIF:
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Endereço: Rua Caramuru Número: 271
Complemento: Bairro: Centro
CEP: 85501-064 Município: PATO BRANCO UF: PR País: Brasil
E-mail: Telefone: (46)3220-1572

Atividade Econômica

12.07.00 / 12.07.00 - Shows, Ballet, Danças, Desfiles, Bailes, Óperas, Concertos, Recitais, Festivais E Congêneres.

Discriminação do Serviço

APRESENTAÇÃO DE SHOW COM A DUPLA ZE NETO E CRISTIANO, NA 19ª EXPOPATO, NA CIDADE DE PATO BRANCO - PR, NO DIA 13/11/2025, CONFORME O CONTRATO Nº 50/2025/GP, PROCESSO Nº 59/2025, INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.202/2025, EMPENHO Nº 009515/2025.

O ISS SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO TOMADOR DE SERVIÇO E DEVERÁ SER RECOLHIDO PARA O MUNICÍPIO DE PATO BRANCO-PR.

Art. 2º Os órgãos e entidades a que se refere o art. 1º ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, ... incidentes sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral. RFB nº 1234, de 31 de janeiro de 2012.

CONTA PARA DEPÓSITO:
Z N E C PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ 17.490.177/0001-16
SICREDI - 748 - Cooperativa: 2606 - Conta: 06359-6
Pix: pix@zenetoecristiano.com.br

Tributos Federais (R$)					Valor Aproximado dos Tributos (%)			
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	Federal	Estadual	Municipal	Fonte
0,00	0,00	0,00	7.238,40	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	

Identificação Prestação de Serviços		Detalhamento de Valores (R$)	
Código da Obra		Valor do Serviço	150.800,00
Código A.R.T.		Desconto Incondicionado	0,00
Exigibilidade ISSQN	1-Exigível	Desconto Condicionado	0,00
Regime Especial de Tributação	0-Nenhum	Retenções Federais	7.238,40
Simples Nacional	() Sim (X) Não	Outras Retenções	0,00
Incentivador Fiscal		Deduções Previstas em Lei	0,00
Competência	07/2025	Base de Cálculo	150.800,00
Município Prestação	PATO BRANCO - PR	Alíquota	3,00
Munícipio Incidência	PATO BRANCO - PR	ISSQN	4.524,00
ISSQN a Reter	(X) Sim () Não	Valor Líquido	139.037,60

Outras Informações

Assinado por 1 pessoa: [illegible] KLEIN LIBRELATO
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/

MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

Nota: 2025000
00000875
Código Verificação
I5M2-GJI5

MUNICÍPIO DE PALMAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
05/11/2025 14:35:40	**11/2025**	**Pato Branco - PR**
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
Nenhum	**Exigível em Pato Branco**	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
LL VILAS EVENTOS LTDA

Nome Fantasia
AGUIAR MULTIMUSIC

Email
financeiro@aguiarmultimusic.com

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
27.673.878/0001-44	**2402256**		**Não**	**Não**	**(63) 9239-6869**

Endereço
ARNE 12 Alameda 2, SN, LOTE 04 SALA 901 EDIF PALMAS BUSINESS CENT, Plano Diretor Norte - CEP: 77006-054 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
MUNICIPIO DE PATO BRANCO

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
76.995.448/0001-54			**(46) 3220-1544**	**gabinete@patobranco.pr.gov.br**

Endereço
Rua Caramuru, 271 - Centro - CEP: 85501-064 - Pato Branco - PR

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação da artista Isadora Pompeo para a realização de 01 (um) show artístico no dia 10/11/2025, horário do show 20h, duração 01h:20min, durante o evento 19° edição da Feira EXPOPATO no município de Pato Branco-PR.

REFENTE A 2° PARCELA - 80% DO CONTRATO N° 60/2025/GP
INEXIGIBILIDADE N° 18/2025
PROCESSO N° 66/2025
EMPENHO N° 015066/2025

Dados Bancários para Pagamento:
Banco Santander – Conta Jurídica LL Vilas Eventos LTDA
Agência: 3932
Conta Corrente: 13.010433-0
Chave Pix Santander LL Vilas: Email: llvilaseventos@gmail.com
LL VILLAS EVENTOS LTDA

Observação: Informamos que as Notas Fiscais emitidas poderão ser canceladas ou substituídas somente até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua emissão.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**8.832,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
184.000,00	**0,00**	**0,00**	**184.000,00**	**5,00**
ISS (R$)	**ISS Retido (R$)**	**Desconto Condicionado (R$)**	**Valor Líquido (R$)**	**Valor Total da Nota (R$)**
*****	**9.200,00**	**0,00**	**165.968,00**	**184.000,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Trib. aprox. R$ 24.748,00 Federal e R$ 9.200,00 Municipal. Fonte: IBPT [80DB15]
O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.
Chave de Acesso da NFS-e Nacional: 17210001227673878000144250000000087525110322613020

Visualizado em: 05/11/2025 14:35:41
Para validação desta NFSe acesse: http://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.

Assinado por 1 pessoa: KLEIN LIBRELATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/

Filtros Utilizados

Ano da Vigência	2025	**Unidade Gestora**	SELECIONE
Órgão	SELECIONE	**Situação do Processo**	Todas
Número/Ano Processo	66/2025	**Tipo de Modalidade**	Concorrência, Concurso, Convite, Dispensável, Inexigível, Leilão, Pregão, Tomada de Preço, Credenciamento, Carona, Chamamento, Chamamento Público/Credenciamento, Pré-Qualificação, Chamada Pública-PNAE
Modo de Execução	Todos	**Categoria**	Todas
Finalidade da Licitação	Todas		

Licitações

Informações da Licitação

Unidade Gestora	Nr do Proc. ADM.	Nr do Processo	Modalidade	Nr da Modalidade	Tipo	Situação do Processo	Data do Julgamento	Data de Homologação	Objeto / Desc.	Valor
MUNICIPIO DE PATO BRANCO	66	66/2025	Inexigibilidade - Presencial	18/2025	Serviço	Concluída	-	11/07/2025	Contratação de pessoa jurídica detentora dos direitos de exclusividade do Show da cantora Isadora Pompeo, para prestação de serviço de apresentação artística que será realizada na 19ª edição da Feira EXPOPATO, cuja programação ocorrerá no período de 08 a 16 de novembro de 2025, no Município de Pato Branco/PR.	R$ 230.000,00
Totais										R$ 230.000,00

Informações do Edital

Critério de Julgamento	Prazo de Execução	Justificativa	Data/Hora de Abertura das Propostas	Código da Fundamentação
Não se Aplica	180 dias	Nesse contexto, a inclusão da cantora Isadora Pompeo na programação artística da 19ª EXPOPATO encontra respaldo técnico e social, tendo em vista tratar-se de profissionais consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, com trajetória consolidada no cenário musical brasileiro. A atuação do cantor em questão no gênero cristão/católico, amp	-	Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. II

Lei Complementar 123/2006

Tipo de Beneficio	Situação
Participação exclusiva para ME/EPP	Não se aplica
Preferência de desempate para ME/EPP	Não se aplica
Subcontratação de ME/EPP	Não se aplica
Preferência para ME/EPP - municipal e regional	Não se aplica
Reserva de cotas para ME/EPP	Não se aplica

Despesas Orçamentárias

Unidade Gestora	Exercício	Órgão	Unidade	Departamento	Fonte	Despesa
MUNICIPIO DE PATO BRANCO	2025	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	-	Convênio Termo n 984169/2025- MTur -	3.3.90.39.99.99.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
MUNICIPIO DE PATO BRANCO	2025	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	-	Desvinculação das Receitas dos Município	3.3.90.39.99.99.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
MUNICIPIO DE PATO BRANCO	2025	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	-	Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.39.99.99.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JU

Participantes da Licitação

CNPJ/CPF	Nome Fantasia
27.673.878/0001-44	LL VILAS EVENTOS LTDA

Lances

Lote/Descrição	Item	Histórico dos Lances	Descrição do Item	Situação	Valor Referência

Fornecedores Classificados

Classificação	CNPJ/CPF	Nome Fantasia	Lote	Item	Descrição do Material	Valor da Proposta

Vencedores do Processo

CNPJ/CPF	Nome Fantasia	Validade da Proposta	Lote	Item	Material	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor da Proposta	Tipo de Benefício - Lei 123/2006

Fornecedores Desclassificados

CNPJ/CPF	Nome Fantasia	Motivo

Contratos

Unidade Gestora	Instrumento de Contrato	Número	Fiscal do Contrato	Data de Emissão	Data de Expiração	Tipo	Fornecedor	Valor	Aditivo
-	Contrato	60/2025	PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENA	11/07/2025	06/01/2026	Serviço	LL VILAS EVENTOS LTDA	R$ 230.000,00	Sim

Aditivos do Contrato

Número do Contrato	Fiscal do Contrato	Número do Aditivo	Data de Emissão	Data de Expiração	Tipo de Aditivo	Tipo de Operação do Aditivo	Justificativa	Valor Aditivado	% Em Relação ao Contrato
60/2025	VILMAR POSSATO DUARTE	101/2025	05/11/2025	06/01/2026	Apostilamento	Alteração da Dotação Orçamentária	Da Inclusão de Dotação Orçamentária Fica incluída nova dotação ao contrato original, com fundamento no Art. 136, inciso IV da Lei Nº 14.133/2021, conforme segue: 10.02. Departamento de Desenvolvimento Econômico Fonte 02 Ação 2.050 Despesa 18165 Desdobramento 18166. Da Alteração de Fiscal Com fundamento no Art. 136 da Lei 14.133/2024, fica alterado o fiscal administrativo do contrato original constante na cláusula décima primeira, inciso IX, passando a viger conforme segue: De: A administração indica como fiscal administrativo do contrato, o Secretário de Administração e Finanças, Vilmar Possato Duarte, matrícula nº 11.565-7. Para: A administração indica como fiscal administrativo do contrato, o Secretário de Administração e Finanças, Paulo Ricardo de Souza Centenaro.	R$ 0,00	0

Assinado por 3 pessoas: PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENA, VILMAR POSSATO DUARTE, KLEIN LIBRELATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/29B6-5E60-8267-6A03 e informe o código 29B6-5E60-8267-6A03

Filtros Utilizados

Ano da Vigência	2025	**Unidade Gestora**	CONSOLIDADA
Órgão	Todos	**Número/Ano Contrato**	60/2025
Tipo do Contrato	Todos	**Contratos Com**	Todos
Instrumento Contratual	Contrato		

Contratos

Processo Licitatório (Objeto)

Fiscal do Contrato:	Descrição do Objeto
PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENA	Contratação de pessoa jurídica detentora dos direitos de exclusividade do Show da cantora Isadora Pompeo, para prestação de serviço de apresentação artística que será realizada na 19ª edição da Feira EXPOPATO, cuja programação ocorrerá no período de 08 a 16 de novembro de 2025, no Município de Pato Branco/PR.

Processo Licitatório (Itens)

Unidade Gestora	Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE PATO BRANCO	1	1	Contratação de pessoa jurídica detentora dos direitos de exclusividade do Show da cantora Isadora Po	1,0000	Sv	R$ 230.000,0000	R$ 230.000,00
Totais							R$ 230.000,00

Despesas Orçamentárias

Unidade Gestora	Exercício	Órgão	Unidade	Departamento	Fonte	Despesa
MUNICIPIO DE PATO BRANCO	2025	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	-	Convênio Termo n 984169/2025- MTur -	3.3.90.39.99.99.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
MUNICIPIO DE PATO BRANCO	2025	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	-	Desvinculação das Receitas dos Município	3.3.90.39.99.99.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
MUNICIPIO DE PATO BRANCO	2025	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	-	Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.39.99.99.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR

Aditivos do Contrato

Número do Aditivo	Fiscal do Contrato	Data de Emissão	Data de Expiração	Tipo de Aditivo	Tipo de Operação do Aditivo	Justificativa	Valor Aditivado	% Em Relação ao Contrato
101/2025	VILMAR POSSATO DUARTE	05/11/2025	06/01/2026	Apostilamento	Alteração da Dotação Orçamentária	Da Inclusão de Dotação Orçamentária Fica incluída nova dotação ao contrato original, com fundamento no Art. 136, inciso IV da Lei Nº 14.133/2021, conforme segue: 10.02. Departamento de Desenvolvimento Econômico Fonte 02 Ação 2.050 Despesa 18165 Desdobramento 18166. Da Alteração de Fiscal Com fundamento no Art. 136 da Lei 14.133/2024, fica alterado o fiscal administrativo do contrato original constante na cláusula décima primeira, inciso IX, passando a viger conforme segue: De: A administração indica como fiscal administrativo do contrato, o Secretário de Administração e Finanças, Vilmar Possato Duarte, matrícula nº 11.565-7. Para: A administração indica como fiscal administrativo do contrato, o Secretário de Administração e Finanças, Paulo Ricardo de Souza Centenaro.	R$ 0,00	0
102/2025	PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO	12/12/2025	06/01/2026	Apostilamento	Alteração da Dotação Orçamentária	Da Inclusão de Dotação Orçamentária, fica incluída nova dotação ao contrato original, com fundamento no Art. 136, inciso IV da Lei Nº 14.133/2021, conforme segue: 10.02. Departamento de Desenvolvimento Econômico Fonte 9038 Ação 2.050 Despesa 18648 Desdobramento 18650.	R$ 0,00	0
Totais							R$ 0,00	

Reajustes do Contrato

Número da Autorização	Data de Reajuste	Índice de Reajuste	Justificativa	Valor Reajustado

Rescisão do Contrato

Data de Rescisão	Motivo

Suspensão/Cancelamento do Contrato

Data de Suspensão/Cancelamento	Motivo

Documentos do Contrato

Assinado por pessoa: BÁRBARA KLEIN LIBRELATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/29B6-5260-9267-6A0A e informe o código 29B6-5260-9267-6A0A

Download	Nome do Arquivo	Data do Arquivo	Descrição
	60 - LL VILAS EVENTOS LTDA - SHOW ISADORA POMPEO - Inex 18	16/07/2025 17:53:51	CONTRATO 60/2025

Documentos do Aditivo

Download	Nome do Arquivo	Data do Arquivo	Descrição
	60-2025 apostilamento 01 LL VILAS EVENTOS LTDA	04/11/2025 09:22:31	APOST. 01/2025 - CONTRATO 60/2025
	60-2025 apostilamento 02 LL VILAS EVENTOS LTDA - dotação	12/12/2025 10:22:54	APOSTILAMENTO 02/2025

PRONIM TB - 31/03/2026 17:45:48 - Contrato

Assinado por 1 pessoa: [illegible] KLEIN LIBRELATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

60/2025	PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO	102/2025	12/12/2025	06/01/2026	Apostilamento	Alteração da Dotação Orçamentária	Da Inclusão de Dotação Orçamentária, fica incluída nova dotação ao contrato original, com fundamento no Art. 136, inciso IV da Lei Nº 14.133/2021, conforme segue: 10.02. Departamento de Desenvolvimento Econômico Fonte 9038 Ação 2.050 Despesa 18648 Desdobramento 18650.	R$ 0,00	0	
Totais								R$ 0,00		

Reajustes do Contrato

Número do Contrato	Número da Autorização	Data de Reajuste	Índice de Reajuste	Justificativa	Valor Reajustado

Rescisão do Contrato

Número do Contrato	Data de Rescisão	Motivo

Suspensão/Cancelamento do Contrato

Número do Contrato	Data da Suspensão/Cancelamento	Motivo

Documentos do Processo (Edital)

Download	Nome do Arquivo	Data do Arquivo	Descrição
	18 - SHOW ISADORA POMPEO	16/07/2025 17:51:00	INEXIGIBILIDADE 18/2025
	18 - Show Isadora Pompeu_Editado	21/08/2025 09:41:57	INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025
	60-2025 Apostilamento 01 Isadora Pompeo - Fiscal	26/11/2025 15:21:13	APOST.01 Contrato 60-2025

Assinado por 1 pessoa: [illegible] KLEIN LIBRELATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/[illegible]

Cidade360 Cidade360

Filtros Utilizados

Exercício	2025	**Período**	01/01/2025 a 31/12/2025
Unidade Gestora	CONSOLIDADA	**CPF/CNPJ**	27.673.878/0001-44

Histórico de Navegação

Descrição	Acumulado até o Período - Dotação Inicial	Acumulado até o Período - Créditos Adicionais/Reduções	Acumulado até o Período - Dotação Atualizada	No Período - Valor Empenhado	No Período - Valor Em Liquidação	No Período - Valor Liquidado	No Período - Valor Pago
Credor: LL VILAS EVENTOS LTDA				R$ 460.000,00	R$ 0,00	R$ 230.000,00	R$ 22.540,00

Credores Empenho

Orçamentário

Data Emissão Empenho	Número do Empenho	Unidade Gestora	Credor	Valor Empenhado	Valor Em Liquidação	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Anulado
12/12/2025	016905	MUNICIPIO DE PATO BRANCO	LL VILAS EVENTOS LTDA	R$ 230.000,00	R$ 0,00	R$ 230.000,00	R$ 22.540,00	R$ 0,00
05/11/2025	015066	MUNICIPIO DE PATO BRANCO	LL VILAS EVENTOS LTDA	R$ 184.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 184.000,00
22/07/2025	009516	MUNICIPIO DE PATO BRANCO	LL VILAS EVENTOS LTDA	R$ 46.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 46.000,00
Totais				R$ 460.000,00	R$ 0,00	R$ 230.000,00	R$ 22.540,00	R$ 230.000,00

Nota Explicativa:

"Valores negativos demonstrados na(s) coluna(s) "Valor em Liquidação", "Valor Liquidado" ou "Valor Pago" decorrem de operações de estorno realizadas no período informado"

Assinado por 1 pessoa: [illegible] KLEIN LIBRELATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

Nota: 2025000
00000449
Código Verificação
AIPB-JC2Q

MUNICÍPIO DE PALMAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
22/07/2025 15:49:09	**07/2025**	**Pato Branco - PR**
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
Nenhum	**Exigível em Pato Branco**	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
LL VILAS EVENTOS LTDA

Nome Fantasia
AGUIAR MULTIMUSIC

Email
financeiro@aguiarmultimusic.com

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
27.673.878/0001-44	**2402256**		**Não**	**Não**	**(63) 9239-6869**

Endereço
ARNE 12 Alameda 2, SN, LOTE 04 SALA 901 EDIF PALMAS BUSINESS CENT, Plano Diretor Norte - CEP: 77006-054 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
MUNICIPIO DE PATO BRANCO

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
76.995.448/0001-54			**(46) 3220-1544**	**gabinete@patobranco.pr.gov.br**

Endereço
Rua Caramuru, 271 - Centro - CEP: 85501-064 - Pato Branco - PR

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 7319002

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

Objeto:
Contratação da artista Isadora Pompeo para a realização de 01 (um) show artístico no dia 10/11/2025, horário do show 20h, duração 01h:20min, durante o evento 19° edição da Feira EXPOPATO no município de Pato Branco-PR.

REFENTE A 20% DO CONTRATO N° 60/2025/GP
INEXIGIBILIDADE N° 18/2025
PROCESSO N° 66/2025
EMPENHO N° 009516/2025

Dados Bancários para Pagamento:
Banco Santander – Conta Jurídica LL Vilas Eventos LTDA
Agência: 3932
Conta Corrente: 13.010433-0
Chave Pix Santander LL Vilas: Email: llvilaseventos@gmail.com
LL VILLAS EVENTOS LTDA

Observação:
Informamos que as Notas Fiscais emitidas poderão ser canceladas ou substituídas somente até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua emissão.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**2.208,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
46.000,00	**0,00**	**0,00**	**46.000,00**	**5,00**
ISS (R$)	**ISS Retido (R$)**	**Desconto Condicionado (R$)**	**Valor Líquido (R$)**	**Valor Total da Nota (R$)**
*****	**2.300,00**	**0,00**	**41.492,00**	**46.000,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Trib. aprox. R$ 6.187,00 Federal e R$ 2.300,00 Municipal. Fonte: IBPT [CAF7DD]
Substitui nota 202500000000409 de 11/07/2025 O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Visualizado em: 22/07/2025 15:49:09
Para validação desta NFSe acesse: http://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.

Assinado por 1 pessoa: KLEIN LIBRELATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 23D6-5260-8267-6A7A

MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

Nota: 2025000
00000875
Código Verificação
I5M2-GJI5

MUNICÍPIO DE PALMAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
05/11/2025 14:35:40	**11/2025**	**Pato Branco - PR**
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
Nenhum	**Exigível em Pato Branco**	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
LL VILAS EVENTOS LTDA

Nome Fantasia
AGUIAR MULTIMUSIC

Email
financeiro@aguiarmultimusic.com

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
27.673.878/0001-44	**2402256**		**Não**	**Não**	**(63) 9239-6869**

Endereço
ARNE 12 Alameda 2, SN, LOTE 04 SALA 901 EDIF PALMAS BUSINESS CENT, Plano Diretor Norte - CEP: 77006-054 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
MUNICIPIO DE PATO BRANCO

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
76.995.448/0001-54			**(46) 3220-1544**	**gabinete@patobranco.pr.gov.br**

Endereço
Rua Caramuru, 271 - Centro - CEP: 85501-064 - Pato Branco - PR

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação da artista Isadora Pompeo para a realização de 01 (um) show artístico no dia 10/11/2025, horário do show 20h, duração 01h:20min, durante o evento 19° edição da Feira EXPOPATO no município de Pato Branco-PR.

REFENTE A 2° PARCELA - 80% DO CONTRATO N° 60/2025/GP
INEXIGIBILIDADE N° 18/2025
PROCESSO N° 66/2025
EMPENHO N° 015066/2025

Dados Bancários para Pagamento:
Banco Santander – Conta Jurídica LL Vilas Eventos LTDA
Agência: 3932
Conta Corrente: 13.010433-0
Chave Pix Santander LL Vilas: Email: llvilaseventos@gmail.com
LL VILLAS EVENTOS LTDA

Observação: Informamos que as Notas Fiscais emitidas poderão ser canceladas ou substituídas somente até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua emissão.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**8.832,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
184.000,00	**0,00**	**0,00**	**184.000,00**	**5,00**
ISS (R$)	**ISS Retido (R$)**	**Desconto Condicionado (R$)**	**Valor Líquido (R$)**	**Valor Total da Nota (R$)**
*****	**9.200,00**	**0,00**	**165.968,00**	**184.000,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Trib. aprox. R$ 24.748,00 Federal e R$ 9.200,00 Municipal. Fonte: IBPT [80DB15]
O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.
Chave de Acesso da NFS-e Nacional: 17210001227673878000144250000000087525110322613020

Visualizado em: 05/11/2025 14:35:41
Para validação desta NFSe acesse: http://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.

Assinado por 1 pessoa: KLEIN LIBRELATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/

MINISTÉRIO DO TURISMO
COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS DE EVENTOS TURÍSTICOS
Esplanada dos Ministérios Bloco U, Sala 240 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2023-7979 - www.turismo.gov.br

CONVÊNIO MTur/MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR TRANSFEREGOV Nº. 984169/2025

CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº**984169/2025** QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO **MINISTÉRIO DO TURISMO - MTUR** E O **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR**, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO TURISMO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.457.283/0002-08, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 2º e 3º Andares, Brasília/DF, CEP: 70.065-900, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE POLÍTICAS DE TURISMO - SUBSTITUTO, ALDO VALENTIM, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF Nº 259.902.708-01, nomeada pela Portaria n° 1.147, de 16 de outubro de 2024, publicada no D.O.U. de 17/10/2024 e;

O MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR, *inscrito no CNPJ/*o3MF sob o *no* 721.009837/2025-24*, com sede à* RUA CARAMURU, 271 - CENTRO. Pato Branco - PR. CEP: 85501-064*,* doravante denominado **CONVENENTE**, representado pelo Prefeito Municipal de Pato Branco/PR, Senhor **GERI NATALINO DUTRA**, portador da Célula de Identidade nº 45514781, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº xxx.471.369-xx*.*

RESOLVEM celebrar o presente CONVÊNIO, com a finalidade de incentivar o turismo. registrado noTransferegov.br sob o nº **984169/2025**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, alterada pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 29, de 22 de maio de 2024, e na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024, consoante o processo administrativo nº 72031.009837/2025-24, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto **EXPOPATO 2025 - 19º EDIÇÃO**, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Convênio, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho, devidamente aprovado, e o Termo de Referência, propostos pelo CONVENENTE e inseridos no Transferegov.br, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

Subcláusula única. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que não haja alteração do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Sem prejuízo do constante nas demais Cláusulas deste Convênio, são obrigações dos partícipes:

I - DO CONCEDENTE:

a) analisar a prestação de contas final apresentada pelo convenente;

b) celebrar eventuais termos aditivos;

c) transferir os recursos financeiros para o convenente, preferencialmente em parcela única;

d) avaliar e aferir o cumprimento do objeto pactuado, em conformidade com as disposições do art. 12 Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 2024;

e) notificar o convenente quando não apresentada a prestação de contas ou se constatada a má aplicação dos

Assinado por 1 pessoa: [illegible] KLEIN LIBRELATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/

recursos públicos transferidos quando da verificação da execução do objeto;

f) adotar as medidas administrativas para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção da regularização e do ressarcimento, em atenção ao disposto no art. 4º da Portaria nº 1.531, de 1º julho de 2021, da Controladoria- Geral da União – CGU;

g) instaurar a Tomada de Contas Especial - TCE, observando os procedimentos e a formalização, de acordo com a legislação específica ao caso;

h) divulgar aos proponentes e convenentes os atos normativos e orientações relativas aos instrumentos;

i) instaurar imediatamente tomada de contas especial após o transcurso de 30 (trinta) dias, caso o convenente deixe de efetuar o ressarcimento a que se refere o parágrafo único do art. 9º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024;

j) liberar os recursos para execução deste instrumento preferencialmente em parcela única, após o cumprimento, pelo convenente, das obrigações de que tratam os incisos I e II do § 1º do art. 11 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024.

k) verificar o cumprimento do objeto pactuado ao final da execução do instrumento, com base nos critérios estabelecidos no inciso II do art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024; e

l) publicar o extrato de Convênio no Diário Oficial da União, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar de sua assinatura.

II - DO CONVENENTE:

a) definir as necessidades e demandas dos serviços, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no projeto, bem como elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto, se necessário;

b) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços estabelecidos nos instrumentos, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades;

c) garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;

d) no caso de órgãos e entidades públicas, incluir, em seus orçamentos anuais, dotação orçamentária referente aos recursos relativos aos instrumentos pactuados;

e) disponibilizar a contrapartida, quando for o caso;

f) realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua inteira responsabilidade, observada a legislação vigente;

g) - assegurar:

I) a correção dos procedimentos legais;

II) a suficiência do termo de referência;

h) a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando o convenente for órgão ou entidade das administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

i) prever, no edital de licitação e no contrato administrativo de execução ou fornecimento - CTEF, que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

j) apresentar declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade convenente ou registro no Transferegov.br que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento de compras e contratações;

k) registrar no Transferegov.br o processo licitatório, o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela administração pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição ativa no CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos;

l) executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto, observando prazos e custos;

m) utilizar os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do Transferegov.br, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;

n) exercer, na qualidade de contratante, a gestão e fiscalização do Contrato Administrativo de Execução e Fornecimento – CTEF;

o) realizar visitas regulares nos empreendimentos, e registrar no Transferegov.br as informações referentes às visitas realizadas;

p) determinar a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto;

q) estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do instrumento, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

r) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do instrumento;

s) fornecer ao concedente, à mandatária ou ao apoiador técnico, a qualquer tempo, informações sobre as ações

Assinado por 1 pessoa: [illegible] KLEIN LIBRELATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/[illegible]

desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

t) obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto dos instrumentos, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;

u) prestar contas dos recursos recebidos no Transferegov.br;

v) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou na gestão financeira do instrumento, comunicando tal fato ao concedente ou mandatária;

x) indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento de manifestações dos cidadãos relacionadas ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

y) realizar no Transferegov.br os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca da Tomada de Contas Especial (TCE) dos instrumentos, quando couber;

z) disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, o extrato do instrumento, conforme disposto no art. 43 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023;
aa) prestar esclarecimentos ao concedente ou sobre eventual descumprimento de quaisquer das obrigações dispostas nos incisos do art. 5º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024, sem prejuízo de eventuais sanções que poderão ser aplicadas;

bb) cientificar aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, aos Ministérios Público Federal e Estadual, bem como à Advocacia-Geral da União, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade;

cc) registrar no Transferegov.br, além dos documentos previstos no art. 5º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024, os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente, nos casos de inexigibilidade e dispensa de licitação;

dd) apresentar declaração sobre a sustentabilidade do objeto, quando cabível;

ee) ressarcir os recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da rescisão a que se refere o inciso II do art. 9º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024;

ff) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do instrumento em instituição financeira oficial;

gg) registrar o processo licitatório no Transferegov.br;

hh) comprovar o envio do instrumento de contrato ou outro instrumento hábil ao PNCP;

ii) manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de cinco anos, contados da data de aprovação da prestação de contas final;

jj) realizar no Transferegov.br os atos e os procedimentos relativos à celebração, execução, acompanhamento e prestação de contas dos instrumentos de convênios celebrados; e

kk) registrar no Transferegov.br os atos que, por sua natureza, não possam ser nele realizados, nos termos do art. 9º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

III - DA UNIDADE EXECUTORA:

a) executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho e o Termo de Referência, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;
b) responder, por intermédio de seus titulares, em solidariedade com os titulares do CONVENENTE, caso constatado desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, na medida de seus atos, competências e atribuições; e

c) realizar no Transferegov.br os atos e procedimentos relativos à execução do convênio, conforme definição constante no Plano de Trabalho.

Subcláusula primeira. O CONVENENTE continua responsável pela execução do instrumento, sendo a UNIDADE EXECUTORA responsável solidária na relação estabelecida.

Subcláusula segunda. O CONVENENTE é responsável pelo acompanhamento, fiscalização e prestação de contas do objeto executado pela UNIDADE EXECUTORA.

CLÁUSULA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Para fins de execução deste Termo de convênio, os PARTÍCIPES obrigam-se a cumprir e manterem-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.

Subcláusula primeira. Em relação à LGPD, cada Parte será responsável isoladamente pelos danos a que derem causa, respondendo, inclusive, pelos atos praticados por seus prepostos e/ou empregados que estiverem em desconformidade com os preceitos normativos aplicáveis.

Subcláusula segunda. Na ocorrência de qualquer incidente (perda, destruição e/ou exposição indesejada e/ou não autorizada) que envolva os dados pessoais tratados em razão do presente instrumento, deverá a Parte responsável pelo incidente comunicar imediatamente a outra Parte, apresentando, no mínimo, as seguintes informações: (i) a descrição dos dados pessoais envolvidos; (ii) a quantidade de dados pessoais envolvidos (volumetria do evento); e (iii) quem são os titulares dos dados pessoais afetados pelo evento.

Assinado por 1 pessoa: [illegible] KLEIN LIBRELATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

Subcláusula terceira. Caso uma das Partes seja destinatária de ordem judicial ou notificação/requisição de qualquer órgão, agência, autoridade ou outra entidade oficial, relativa ao tratamento de dados pessoais que tenham sido compartilhados em decorrência do presente instrumento, a Parte notificada deverá, imediatamente, comunicar a outra Parte.

Subcláusula quarta. Os PARTÍCIPES se obrigam a, após o encerramento deste instrumento e/ou após o exaurimento das finalidades para as quais os dados pessoais foram coletados, o que vier primeiro, deletar e/ou destruir todos os documentos e informações recebidas da outra Parte contendo os dados pessoais fornecidos, sejam em meios físicos ou digitais, eliminando-os de seus arquivos e banco de dados, podendo ser mantidos os dados pessoais necessários para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória e/ou para o uso exclusivo da Parte, mediante a anonimização dos dados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Convênio terá vigência de 07 de novembro de 2025 à 15 de janeiro de 2026, conforme art. 40 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado, por solicitação do CONVENENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término.

Subcláusula única. O CONCEDENTE prorrogará "de ofício" a vigência deste Termo de Convênio, antes de seu término, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, nos termos do art. 47 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R$ 984.000,00 (novecentos e oitenta e quatro mil reais), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - R$ 974.000,00 (novecentos e setenta e quatro mil reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 15122, de 10 de abril de 2025, Publicado em: 10/04/2025 | Edição: 69-A | Seção: 1 - Extra A de 10 de abril de 2025, UG 540012, assegurado pela Nota de Empenho nº 2025NE000283, vinculada ao Programa de Trabalho nº 5400020250024, PTRES 258328, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 0100, Natureza da Despesa 334041

II - R$ 10.000,00 (dez mil reais), relativos à contrapartida do CONVENENTE, consignados na Lei Orçamentária nº 6378, de 23 de dezembro de 2024, do Município de Pato Branco/PR

Subcláusula primeira. Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que não prejudique a funcionalidade do objeto pactuado, mediante aceitação do CONCEDENTE.

Subcláusula segunda. O CONVENENTE obriga-se a incluir em seu orçamento anual, dotação orçamentária referente aos recursos relativos ao instrumento pactuado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRAPARTIDA

Compete ao CONVENENTE integralizar a(s) parcela(s) da contrapartida financeira, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, mediante depósito(s) na conta bancária específica do Convênio, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do CONVENENTE.

Subcláusula primeira. O aporte da contrapartida observará os percentuais e as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal vigente à época da celebração do instrumento.

Subcláusula segunda. As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos não poderão ser computadas como contrapartida.

Subcláusula terceira. A comprovação pelo proponente de que a contrapartida proposta está devidamente assegurada, deverá ocorrer previamente à celebração do instrumento, por meio da previsão orçamentária.

CLÁUSULA OITAVA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros relativos ao repasse do CONCEDENTE e à contrapartida do CONVENENTE serão depositados e geridos na conta específica vinculada ao presente Convênio, aberta em nome do CONVENENTE exclusivamente em instituição financeira oficial.

Subcláusula primeira. A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento pactuado e deverá ser registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do órgão ou da entidade CONVENENTE.

Subcláusula segunda. A liberação de recursos, preferencialmente em parcela única, deverá ocorrer após o registro do processo licitatório pelo convenente no Transferegov.br e comprovação do envio pelo convenente do instrumento de contrato ou outro instrumento hábil ao PNCP.

Subcláusula terceira. Os recursos financeiros, enquanto não utilizados, serão aplicados conforme disposto no art. 75 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Subcláusula quarta. A movimentação financeira na conta corrente específica do instrumento deverá ocorrer no Transferegov.br, por meio da funcionalidade ordem de pagamento de parcerias – OPP, nos termos do art. 76 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Assinado por 1 pessoa: ANGELA KLEIN LIBRELATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/

Subcláusula quinta. A conta bancária específica do Convênio será preferencialmente isenta da cobrança de tarifas bancárias.

Subcláusula sexta. Os recursos deste Convênio serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

Subcláusula quinta. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser devolvidos ao CONCEDENTE e ao CONVENENTE, observada a proporcionalidade prevista na celebração, sendo vedado o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado, salvo as hipóteses do § 4º do art. 75 da Portaria
Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Subcláusula oitava. O CONVENENTE autoriza desde já o CONCEDENTE para que solicite junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica:

I - a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso não haja motivada suspensão ou prorrogação do instrumento; e

II - o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos, no prazo previsto no §1º do art. 95 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Subcláusula nona. O CONCEDENTE deverá solicitar, no caso da Subcláusula oitava, junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União.

Subcláusula décima. É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea “a” do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Subcláusula décima primeira. O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste Convênio não será oponível ao CONCEDENTE e nem aos órgãos públicos fiscalizadores.

Subcláusula décima segunda. Os recursos deverão ser mantidos na conta corrente específica do instrumento e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação financeira, nas hipóteses previstas em lei, no Decreto nº 11.531, de 2023, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 2024, e na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

Subcláusula primeira. É vedado ao CONVENENTE, sob pena de rescisão do ajuste:

I - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

II - realizar despesas em data anterior à vigência do Convênio;

III - alterar o objeto do convênio, exceto para ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou etapa, sem prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto, desde que as alterações tenham sido previamente aprovadas pelo CONCEDENTE;

IV - efetuar pagamento em data posterior à vigência do Convênio, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste instrumento;

V - efetuar pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, inclusive por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

VI - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

VII - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

VIII - realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho.

IX - transferir recursos para clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

X - transferir recursos liberados pelo CONCEDENTE, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Convênio;

XI - celebrar contrato, convênio ou outro tipo de parceria com entidades impedidas de receber recursos federais;

XII - pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, salvo nas eventuais hipóteses previstas em leis específicas federais e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XIII - subdelegar as obrigações assumidas por meio do presente convênio, salvo quando houver previsão expressa no plano de trabalho aprovado e não configurar descentralização total da execução; e

Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/

XIV - realizar o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado, sem justificativa do convenente e autorização do CONCEDENTE.

Subcláusula segunda. Os atos referentes à movimentação dos recursos depositados na conta específica deste Convênio serão realizados ou registrados no Transferegov.br e os respectivos pagamentos serão efetuados pelo CONVENENTE mediante crédito na conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço, facultada a dispensa deste procedimento nos seguintes casos, em que o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONVENENTE, mediante sua justificativa e autorizado pelo CONCEDENTE, devendo ser registrado no Transferegov.br o beneficiário final da despesa:

I - questões operacionais que impeçam o pagamento por meio da emissão de OPP, excetuando-se falhas de planejamento;

II – na execução do objeto pelo CONVENENTE por regime direto; e

III – no ressarcimento ao CONVENENTE por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo CONCEDENTE e em valores além da contrapartida pactuada.

Subcláusula terceira. Antes da realização de cada pagamento, o CONVENENTE incluirá no Transferegov.br, no mínimo, as seguintes informações:

I - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
II - o contrato a que se refere o pagamento realizado; e
III - informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

Subcláusula quarta. Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado pagamento à pessoa física que não possua conta bancária, restrito ao limite individual de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração do instrumento.

Subcláusula quinta. No caso de fornecimento de equipamentos e materiais especiais de fabricação específica, o desbloqueio de parcela para pagamento da respectiva despesa farse-á na forma do art. 38 do Decreto nº 93.872, de 1986, e do art. 79, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023, observadas as seguintes condições:

I - esteja caracterizada a necessidade de adiantar recursos ao fornecedor para viabilizar a produção de material ou equipamento especial, fora da linha de produção usual, e com especificação singular destinada a empreendimento específico;
II - o pagamento antecipado das parcelas tenha sido previsto no edital de licitação e no CTEF dos materiais ou equipamentos; e
III - o fornecedor ou o CONVENENTE apresentem uma carta fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, ou as demais modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

O CONVENENTE deverá observar, quando da contratação de terceiros com recursos da União vinculados à execução do objeto deste Convênio, as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal vigente ao tempo da celebração do instrumento, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023, e as demais leis e normativos vigentes que tratarem da matéria.

Subcláusula primeira. Nos casos em que empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias participem como convenente ou unidade executora, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 13.303, de 2016, quando da contratação de terceiros.

Subcláusula segunda. Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado serão publicados pelo CONVENENTE após a assinatura do presente Convênio, devendo a publicação do extrato dos editais observar as disposições da legislação específica aplicável ao respectivo processo licitatório, bem como o disposto no art. 5º, inciso XIV, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024, e art. 53 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Subcláusula terceira. Excepcionalmente, quando o objeto envolver a aquisição de equipamentos ou a execução de custeio, serviços comuns, inclusive os de engenharia, ou a retomada de obras paralisadas em casos devidamente justificados pelo CONVENENTE e admitidos pelo CONCEDENTE, poderão ser aceitos, desde que observadas as condicionantes previstas no art. 54 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 2023:

a) adesão à ata de registro de preços, mesmo que o registro tenha sido homologado em data anterior ao início da vigência do instrumento;
b) licitação realizada antes da assinatura do instrumento; e
c) contrato celebrado em data anterior ao início da vigência do instrumento.

Subcláusula quarta. Nos casos de que trata a Subcláusula Terceira, somente serão aceitas as despesas que ocorrerem durante o período de vigência do instrumento de transferência voluntária e a liberação dos recursos está condicionada às hipóteses do § 1º, incisos I e II do art. 11 da Portaria Conjunta n.º 28, de 2024.

Subcláusula quinta. Havendo registro de preços vigente gerenciado pelo Poder Executivo Federal, o CONCEDENTE poderá exigir do CONVENENTE a adesão à respectiva ata, nos termos do art. 86, § 6º, da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos do art. 57 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, 2023.

Subcláusula sexta. As competências do CONCEDENTE e do CONVENENTE dispostas nos artigos 4º e 5º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 2024, também deverão ser observadas quando da contratação com terceiros.

Subcláusula sétima. É vedada, na hipótese de aplicação de recursos federais transferidos mediante o presente Convênio, a participação em licitação ou a contratação de empresas que constem:

Assinado por 1 pessoa: BÁRBARA TERNUS KLEIN LIBRELATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/E0B6-5E60-8267-6A3A e informe o código E0B6-5E60-8267-6A3A

I - no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;
II - no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou
III - no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Subcláusula oitava. O CONVENENTE deve consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência na internet, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem.

Subcláusula nona. No caso de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com Organizações da Sociedade Civil (OSC), deverão ser observadas a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e as normas estaduais, distritais ou municipais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo mediante proposta de qualquer das partes.

Subcláusula primeira. A proposta, devidamente formalizada e justificada, deve ser apresentada ao CONCEDENTE em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

Subcláusula segunda. Excepcionalmente, poderão ser solicitadas alterações em prazo inferior, desde que sejam motivadas e em benefício da execução do objeto.

Subcláusula terceira. A análise da solicitação de alteração deverá ser realizada pelo CONCEDENTE, observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto.

Subcláusula quarta. Nos eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto, deverá o CONVENENTE demonstrar a respectiva necessidade e os benefícios que se pretende agregar ao projeto, cuja justificativa, uma vez aprovada pela autoridade competente do CONCEDENTE, integrará o Plano de Trabalho.

Subcláusula quinta. No caso de aumento de metas, a proposta deverá ser acompanhada dos respectivos ajustes no Plano de Trabalho, de orçamentos detalhados e de relatórios que demonstrem a regular execução das metas, etapas e fases já pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO

Incumbe ao CONCEDENTE exercer as atribuições de monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira do Convênio, além da avaliação da execução física e dos resultados, na forma da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 2024, e, no que couber, da Portaria Conjunta nº 33, de 2023, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto.

Subcláusula primeira. O CONCEDENTE deverá designar formalmente os servidores ou empregados responsáveis pelo acompanhamento, com o registro no Transferegov.br.

Subcláusula segunda. O CONCEDENTE deverá realizar o acompanhamento e a conformidade financeira por meio dos documentos e informações inseridos no Transferegov.br, verificando:

I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
II - os pagamentos realizados pelo CONVENENTE ou UNIDADE EXECUTORA;
III - a regularidade das informações registradas pelo CONVENENTE ou UNIDADE EXECUTORA no Transferegov.br;
IV - o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas, por meio da verificação da compatibilidade entre o pactuado e o efetivamente executado;
V - as liberações de recursos da União e os aportes de contrapartida, conforme cronograma pactuado.

Subcláusula quinta. No exercício da atividade de acompanhamento da execução do objeto, o CONCEDENTE poderá:

I - valer-se do apoio técnico de terceiros;
II - delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;
III - reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;
IV - programar visitas ao local da execução, quando identificada a necessidade; e
V - valer-se de outras formas de acompanhamento autorizadas pela legislação aplicável.

Subcláusula sexta. Os processos, documentos ou informações referentes à execução deste instrumento não poderão ser sonegados aos servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como ao eventual apoiador técnico.

Subcláusula sétima. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Subcláusula oitava. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do CONVENENTE devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro Nacional.

Subcláusula nona. Nos casos de identificação de irregularidade no procedimento licitatório ou na execução

Assinado por 1 pessoa: [illegible] KLEIN LIBRELATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/[illegible]

contratual, CONCEDENTE e CONVENENTE observarão o disposto no art. 89 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Subcláusula décima. Os agentes que fizerem parte do ciclo de transferência de recursos são responsáveis, para todos os efeitos, pelos atos que praticarem no acompanhamento e fiscalização da execução deste instrumento, não cabendo a responsabilização do CONCEDENTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONVENENTE, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao CONCEDENTE. O CONVENENTE e a UNIDADE EXECUTORA responde pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Convênio.

Subcláusula décima primeira. O CONCEDENTE comunicará aos órgãos de controle qualquer irregularidade da qual tenha tomado conhecimento e, havendo fundada suspeita da prática de crime ou de ato de improbidade administrativa, cientificará a Advocacia- Geral da União, os Ministérios Públicos Federal e Estadual e a Controladoria-Geral da União, nos termos do art. 90 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe ao CONVENENTE exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa, prevista nas legislações específicas de licitação e contratos, que deve ser realizada de modo sistemático pelo CONVENENTE e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

Subcláusula única. O CONVENENTE designará e registrará no Transferegov.br representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CONVENENTE deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos, por meio do seu representante legal em exercício, nos prazos estabelecidos por este Convênio.

Subcláusula primeira. Compete ao prefeito e ao governador sucessor prestar contas dos recursos provenientes deste Convênio celebrado por seus antecessores.

Subcláusula segunda. Na impossibilidade de atender ao disposto na Subcláusula primeira, deverá ser apresentada, ao CONCEDENTE, justificativa que demonstre o impedimento de prestar contas e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

Subcláusula terceira. Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo prefeito ou governador comunicará o CONCEDENTE e solicitará instauração de TCE, prestando todas as informações e documentos necessários.

Subcláusula quarta. Os documentos que contenham as justificativas e medidas adotadas serão inseridos no Transferegov.br.

Subcláusula quinta. Nos casos de que tratam as Subcláusulas segunda, terceira e quarta, o CONCEDENTE, ao ser comunicado das medidas adotadas e após avaliação, suspenderá de imediato o registro da inadimplência efetuado em decorrência da omissão de prestar contas.

Subcláusula sexta. A prestação de contas deverá ser registrada pelo CONCEDENTE no Transferegov.br, iniciando-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros do Convênio.

Subcláusula sétima. A prestação de contas final deverá ser apresentada pelo CONVENENTE no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados:

I - do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro;
II - da denúncia; ou
III - da rescisão.

Subcláusula oitava. Quando o CONVENENTE não enviar a prestação de contas no prazo de que trata a Subcláusula sétima, o CONCEDENTE o notificará, estabelecendo prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação.

Subcláusula nona. Nos casos de descumprimento do prazo de que trata a Subcláusula oitava, o CONCEDENTE deverá:

I - registrar a inadimplência do CONVENENTE no Transferegov.br, por omissão no dever de prestar contas dos recursos recebidos; e
II - comunicar o CONVENENTE para que, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, proceda a devolução dos recursos repassados pela União, incluídos os provenientes de aplicações financeiras, corrigidos na forma da Subcláusula Oitava da Cláusula Décima Terceira.

Subcláusula décima. Quando não houver a devolução dos recursos no prazo de que trata o inciso II da Subcláusula nona, o CONCEDENTE adotará as providências para resgate dos saldos remanescentes e para a imediata instauração da TCE.

Subcláusula décima primeira. A prestação de contas final tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados e deve conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto, sendo compostos por:

I - documentos inseridos e informações registradas no Transferegov.br;
II - Relatório de Cumprimento do Objeto;
III - declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
IV - recolhimento dos saldos remanescentes, quando houver;
V- apresentação da licença ambiental de operação, ou sua solicitação ao órgão ambiental competente, quando

Assinado por 1 pessoa: BRUNA KLEIN LIBRELATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/

necessário; e
V - termo de compromisso por meio do qual o CONVENENTE será obrigado a manter os documentos relacionados ao instrumento, nos termos da alínea “ii” do inciso II da Cláusula Terceira.

Subcláusula décima segunda. O Relatório de Cumprimento do Objeto deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do CONCEDENTE quanto à execução do objeto pactuado.

Subcláusula décima terceira. Em até 15 (quinze) dias, contados do envio da prestação de contas pelo CONVENENTE, o CONCEDENTE deverá registrar o recebimento da prestação de contas no Transferegov.br, para fins de sensibilização nas contas contábeis do instrumento.

Subcláusula décima quarta. O prazo para análise da prestação de contas final e manifestação conclusiva pelo CONCEDENTE será de:

I - 60 (sessenta) dias, nos casos de procedimento informatizado, prorrogável no máximo por igual período, desde que devidamente justificado; ou
II - 180 (cento e oitenta) dias, nos casos de análise convencional, prorrogável no máximo por igual período, desde que devidamente justificado.

Subcláusula décima quinta. A contagem do prazo de que trata o inciso I da Subcláusula décima quarta terá início a partir da data de atribuição da nota de risco ao instrumento no Transferegov.br.

Subcláusula décima sexta. A contagem do prazo de que trata o inciso II da Subcláusula décima quarta dar-se-á a partir do envio da prestação de contas no Transferegov.br, e será suspensa quando houver a solicitação de complementação, sendo retomada quando do envio dos documentos ou informações complementares.

Subcláusula décima sétima. Constatadas impropriedades ou indícios de irregularidade, o CONCEDENTE estabelecerá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para que o CONVENENTE saneie as impropriedades ou apresente justificativas.

Subcláusula décima oitava. O CONCEDENTE notificará o CONVENENTE caso as impropriedades ou indícios de irregularidade não sejam sanadas ou não sejam aceitas as justificativas apresentadas.

Subcláusula décima nona. A notificação prévia, prevista na Subcláusula décima oitava, será realizada por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, com cópia à respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, devendo ser incluída no Transferegov.br.

Subcláusula vigésima. Findo o prazo de que trata a Subcláusula Décima Quarta, considerada eventual prorrogação, a ausência de decisão sobre a prestação de contas pelo CONCEDENTE poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade pública referente ao exercício em que ocorreu o fato.

Subcláusula vigésima primeira. O registro da inadimplência no Transferegov.br só será efetivado após a concessão do prazo da notificação prévia, caso o CONVENENTE não comprove o saneamento das irregularidades apontadas.

Subcláusula vigésima segunda. A análise da prestação de contas final poderá ser realizada por:

I - procedimento informatizado, baseado na utilização de trilhas de auditoria e no cotejo entre a nota de risco dos instrumentos, apurada a partir de um modelo preditivo supervisionado, e o limite de tolerância ao risco da faixa de valor; ou
II - análise convencional, realizada de forma detalhada, sem a utilização do procedimento informatizado.

Subcláusula vigésima terceira. A análise convencional da prestação de contas final darse-á por meio da avaliação:

I - das informações e documentos de que trata a Subcláusula Décima Primeira;
II - da nota de risco do instrumento; e
III - quando houver, de relatórios, trilhas de auditorias, boletins de verificação ou outros documentos produzidos pelo CONCEDENTE, Ministério Público ou pelos órgãos de controle interno e externo, durante as atividades regulares de suas funções.

Subcláusula vigésima quarta. O resultado da análise convencional da prestação de contas final será consubstanciado em parecer técnico conclusivo.

Subcláusula vigésima sétima. O parecer técnico conclusivo de que trata a Subcláusula vigésima quarta deverá sugerir a aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição da prestação de contas e embasará a decisão da autoridade competente.

Subcláusula vigésima oitava. A análise convencional da prestação de contas final pelo CONCEDENTE poderá resultar em:

I - aprovação;
II - aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal da qual não resulte dano ao erário; ou
III - rejeição.

Subcláusula vigésima nona. A decisão sobre a aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição da prestação de contas final compete:

I - ao CONCEDENTE; e
II - à autoridade competente para assinatura do instrumento, permitida delegação nos termos do § 2º do art. 38 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Subcláusula trigésima. Nos casos de extinção do órgão ou entidade CONCEDENTE, o órgão ou entidade sucessor será o responsável pela decisão sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos.

Subcláusula trigésima primeira. A rejeição da prestação de contas final dar-se-á em decorrência da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União, especialmente nos casos de:

Assinado por 1 pessoa: [illegible] KLEIN LIBRELATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

a) inexecução total ou parcial do objeto pactuado;
b) desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
c) impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições constantes deste Convênio ou da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023;
d) não utilização, total ou parcial, da contrapartida pactuada, na hipótese de não haver recolhimento proporcional aos aportes realizados, na forma prevista na Cláusula Décima Sexta;
e) movimentação e gestão dos recursos em desacordo com o disposto nas arts. 75 e 76 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023;
f) não devolução de eventuais saldos remanescentes, observada a proporcionalidade; e
g) ausência de documentos exigidos na prestação de contas que comprometa o julgamento do cumprimento do objeto pactuado e da boa e regular aplicação dos recursos.

Subcláusula trigésima segunda. A decisão sobre a aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição da prestação de contas do instrumento deverá ser registrada no Transferegov.br, cabendo ao CONCEDENTE prestar declaração expressa acerca do cumprimento do objeto e de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Os saldos remanescentes, incluídos os provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras, serão restituídos à União e ao CONVENENTE, observada a proporcionalidade dos recursos aportados pelas partes, independentemente da época em que foram depositados.

Subcláusula primeira. Caberá ao CONVENENTE, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados da denúncia, da rescisão, da conclusão da execução do objeto ou do término da vigência, o que ocorrer primeiro:

I - devolver os saldos remanescentes proporcionais aos repasses da União, para a Conta Única do Tesouro Nacional, no [instituição financeira oficial federal], por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível no site www.tesouro.fazenda.gov.br, portal SIAFI, informando a Unidade Gestora (UG) 540012. e Gestão 00001 (Tesouro); e
II - transferir os saldos remanescentes proporcionais à contrapartida aportada, para uma conta de livre movimentação de sua titularidade.

Subcláusula segunda. Nos casos de descumprimento do disposto na Subcláusula primeira, o CONCEDENTE solicitará, à instituição financeira albergante da conta específica do instrumento, a imediata devolução dos saldos para a Conta Única do Tesouro Nacional, na forma indicada no inciso I da Subcláusula primeira.

Subcláusula terceira. Caso não tenha havido qualquer execução física ou financeira, deverão ser recolhidos à Conta Única do Tesouro Nacional, na forma indicada no inciso I da Subcláusula primeira, os recursos recebidos e os respectivos rendimentos de aplicação financeira, sem a incidência de atualização e juros de mora de que trata a Subcláusula Oitava da Cláusula Décima Terceira.

Subcláusula quarta. Quando houver a rejeição total ou parcial da prestação de contas final pelos motivos relacionados na Subcláusula trigésima primeira da Cláusula Décima Quinta, o CONCEDENTE deverá notificar o CONVENENTE para que, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, proceda à devolução dos recursos correspondentes ao valor rejeitado, corrigidos na forma da Subcláusula oitava da Cláusula Décima Terceira.

Subcláusula quinta. A não devolução dos recursos de que trata a Subcláusula quarta ensejará o registro de impugnação das contas do Convênio no Transferegov.br e instauração da TCE.

Subcláusula sexta. O CONCEDENTE efetuará o registro do CONVENENTE, em cadastros de inadimplência, nas seguintes hipóteses:

I - após o julgamento da tomada de contas especial ou de procedimento análogo pelo Tribunal de Contas da União, nas hipóteses de rejeição total ou parcial da prestação de contas; ou
II - após a notificação do CONVENENTE e o decurso do prazo previsto na Subcláusula oitava da Cláusula Décima Quinta, nas hipóteses de omissão na apresentação da prestação de contas, independentemente de instauração ou de julgamento da tomada de contas especial.

Subcláusula sétima. Após a rejeição total ou parcial das contas, o saldo referente à rejeição constará como impugnado e o CONVENENTE será cadastrado como inadimplente somente após o julgamento de que trata o inciso I da Subcláusula sexta.

Subcláusula oitava. Na hipótese de aplicação de ato normativo do Tribunal de Contas da União que autoriza a dispensa da Tomada de Contas Especial, a autoridade administrativa adotará medidas administrativas ao seu alcance, como o registro da inadimplência do CONVENENTE no Transferegov.br e a inclusão nos cadastros de inadimplência, sem prejuízo de requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes adquiridos ou produzidos no âmbito deste Convênio serão de propriedade do Convenente, observadas as disposições do Decreto nº 11.531, de 2023, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33 de 2023, e da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 2024.

Subcláusula única. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS VEDAÇÕES

É vedada a cobrança de ingressos de acesso ao evento, de que trata o objeto deste Convênio, sendo que a

Assinado por 1 pessoa: BÁRBARA [illegible] KLEIN LIBRELATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/

exploração de áreas, tais como camarotes, espaço de comercialização terceirizados e afins somente poderá ocorrer se os valores arrecadados com a cobrança foram revertidos para a consecução do objeto ou recolhidos à conta do Tesouro Nacional;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

O presente Convênio poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, observado o disposto nos artigos 106 e 107 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023;

III - extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

Subcláusula primeira. O CONDEDENTE registrará no Transferegov.br e publicará no Diário Oficial da União a denúncia, rescisão ou extinção.

Subcláusula segunda. Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o CONVENENTE deverá:

I - devolver os saldos remanescentes, se houver previsão no instrumento, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e
II - apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

Subcláusula terceira. No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do registro da denúncia ou rescisão do instrumento no Transferegov.br, o CONCEDENTE providenciará o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

Subcláusula quarta. A rescisão do Convênio decorrente de dano ao erário provocado por ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, de acordo com a legislação específica, exceto se houver a devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo, no último caso, da continuidade da apuração, por medidas administrativas próprias, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de até 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

Subcláusula primeira. Será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado Transferegov.br aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente instrumento.

Subcláusula segunda. O CONCEDENTE notificará a celebração deste Convênio, facultada a comunicação por meio eletrônico, à Câmara Municipal, Assembleia Legislativa ou Câmara Legislativa, conforme o caso, no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura bem como da liberação dos recursos financeiros correspondentes, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da liberação, facultando-se a comunicação também por meio eletrônico.

Subcláusula terceira. O CONVENENTE obriga-se a:

I - caso seja município ou o Distrito Federal, a notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, quando da liberação de recursos relativos ao presente Convênio, no prazo de até dois dias úteis, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
II - cientificar da celebração deste Convênio o conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver; e
III - disponibilizar, em seu sítio eletrônico na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir link em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao Transferegov.br.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por intermédio do Transferegov.br, exceto quando a legislação regente tiver estabelecido forma especial;

II - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados; e

III - as exigências que não puderem ser cumpridas por meio do Transferegov.br deverão ser supridas através da regular instrução processual, sem prejuízo do posterior registro do ato no mesmo sistema Transferegov.br.

Assinado por 1 pessoa: KLEIN LIBRELATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação e mediação administrativa perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal, da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 41, inciso III, alínea "b" do Anexo I ao Decreto nº 11.328, de 1º de janeiro de 2023.

Subcláusula única. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília/DF, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Pelo CONCEDENTE:

ALDO VALENTIM

Secretário Nacional de Políticas de Turismo - substituto

Pelo CONVENENTE:

GERI NATALINO DUTRA

Prefeito Municipal de Pato Branco/PR

Documento assinado eletronicamente por **GÉRI NATALINO DUTRA**, **Usuário Externo**, em 07/11/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Aldo Luiz Valentim**, **Secretário(a) Nacional Substituto(a)**, em 07/11/2025, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://validacao.turismo.gov.br, informando o código verificador **2669281** e o código CRC **51DDE696**.

Assinado por 1 pessoa: [illegible] KLEIN LIBRELATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

fechar X
Loading Image...
30/03/2026 14:12-v.1.0.0-b3635815- Sair do Acesso Livre
Cadastro Ente/Entidade
Programas
Propostas
Instrumentos
Execução
Cadastros
Acomp. e Fiscalização
TCE
Verificação de Regularidade

Página Principal

Acesso Livre

54000 - MINISTERIO DO TURISMO
Instrumento 984169
Dados da Proposta
Plano de Trabalho
Requisitos
Projeto Básico/Termo de Referência
Execução Concedente
Execução Convenente
Prestação de Contas
TCE

Crono Físico
Crono Desembolso
Plano de Aplicação Detalhado
Plano de Aplicação Consolidado
Anexos
Pareceres

Modalidade	Convênio	**Situação no SIAFI**	Enviado para o SIAFI - 2025NS000417
Subtipo do Instrumento	Não possui subtipo		
Situação de Contratação Atual	Normal		
Situação	Aguardando Prestação de Contas		
	Empenhado simPublicação		Publicado
Regime Simplificado	Sim		
Código do Instrumento	984169	**Número da Proposta**	055599/2025
Número Interno do Órgão	055599/2025		
Número do Processo	72031.009837/2025-24		

Lista de Documentos Digitalizados

Nome Arquivo	Data Upload	
SEI_2669281_Termo_de_Convenio.pdf	07/11/2025	Baixar

Proponente	CNPJ 76.995.448/0001-54 - MUNICIPIO DE PATO BRANCO	Detalhar

Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal	Portaria MTur nº 06, de 28 de março de 2025; Portaria Conjunta nº 33, de 30 de agosto de 2023
Órgão	54000 - MINISTERIO DO TURISMO

Justificativa

Caracterização dos interesses recíprocos	A EXPOPATO 2025 – 19ª Edição será realizada em Pato Branco (PR), de 8 a 16 de novembro de 2025. A programação artística, cultural e agroindustrial fortalece a consolidação da feira como evento de projeção estadual e nacional, promovendo a valorização das tradições locais e da identidade regional. Pato Branco possui 96.602 habitantes (IBGE, 2024) e se destaca como polo de inovação e turismo no Sudoeste do Paraná.

Assinado por 1 pessoa: BÁRBARA TAMARA KLEIN LIBRELATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/

Público alvo	Moradores do município e de cidades vizinhas em um raio de até 100 km, além de famílias regionais, produtores rurais, trabalhadores do comércio e da indústria, estudantes e lideranças comunitárias. A faixa etária varia entre 14 e 70 anos, com foco em adultos de 25 a 50. O evento fortalece o turismo e o comércio local, beneficiando hotéis, restaurantes e artesãos. Nas últimas edições recebeu 220 mil visitantes e neste ano deve alcançar 280 mil pessoas.
Problema a ser resolvido	O município de Pato Branco registrou queda de 30% no fluxo de visitantes e redução de 25% no faturamento da rede hoteleira e do comércio local nos últimos dois anos (Secretaria Municipal de Turismo, 2025). Verifica-se também a desvalorização das manifestações culturais, que perderam espaço na agenda turística, comprometendo a preservação das tradições, a identidade regional e o desenvolvimento do turismo sustentável.
Resultados esperados	A EXPOPATO 2025 – 19ª Edição busca ampliar em 30% o número de visitantes, alcançando cerca de 280 mil pessoas durante os dias de evento. Espera-se aumento de 40% no faturamento dos setores de hospedagem, alimentação e serviços, além da criação de 80 vagas temporárias de emprego. O evento visa fortalecer o turismo regional, valorizar manifestações culturais e impulsionar a economia criativa, gerando legado sustentável.
Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa	A realização da EXPOPATO amplia o fluxo turístico regional, e estadual, projeta a imagem institucional de Pato Branco como destino de negócios, cultura e lazer, dinamiza a economia local por meio da geração de emprego e renda. A proposta se alinha ao Programa 2323 “Turismo, esse é o destino” ao adotar práticas de inclusão (objetivo 0366), com a implementação de espaços acessíveis, e ao incentivar a cadeia produtiva de alimentos, bebidas e artesanato, comércio e turismo.
Categorias	Execução de Custeio
Objeto do Instrumento	EXPOPATO 2025 - 19º EDIÇÃO.
Capacidade Técnica e Gerencial	Eu, Géri Natalino Dutra, inscrito no CPF nº 648.471.369-34, na qualidade de Prefeito do Município de O Município de Pato Branco - CNPJ n. 76.995.448/0001-54, declaro, para todos os efeitos legais, que o município dispõe de capacidade técnica, operacional e gerencial para a execução, fiscalização e gestão administrativa do objeto proposto, contando com equipe qualificada e infraestrutura adequada para sua realização. Esta prefeitura possui experiência comprovada na realização de projetos similares, reafirmando sua aptidão para cumprir com eficiência os requisitos estabelecidos. Declaro, ainda, que este proponente assume a responsabilidade pela execução do objeto em todas as fases exigidas legalmente, incluindo os processos de licitação, acompanhamento da execução e prestação de contas.

Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nome Arquivo	Data Upload	
declaracao_de_capacidade.pdf	04/11/2025	Baixar

OBTV

Opera por OBTV	Sim	**Permite OBTV do tipo "OBTV para o Convenente"**	Não

Dados Bancários

Banco	BANCO DO BRASIL SA		
Agência	0495-2	**Conta**	1044478
Situação	Conta Regularizada	**Data da Última Modificação**	01/12/2025 00:00:00
Descrição	A instituição bancária informou a regularização da conta do instrumento e a mesma está pronta para ser movimentada.		

Datas

Data da Proposta	25/09/2025
Data Assinatura	07/11/2025
Instrumento publicado no DOU em	12/11/2025
Data Início de Vigência	07/11/2025
Data Término de Vigência Atual	15/01/2026
Data Limite p/ Prestação de Contas	16/03/2026

Valores

R$ 984.000,00 Valor Global

Assinado por 1 pessoa: PAOLA KLEIN LIBRELATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/

R$ 974.000,00 Valor de Repasse
R$ 10.000,00 Valor da Contrapartida
R$ 10.000,00 Valor Contrapartida Financeira
R$ 0,00 Valor Contrapartida Bens e Serviços
R$ 0,00 Valor de Rendimentos de Aplicação

Anexos de comprovação da contrapartida

Nome	
declaração contrapartida atualizada.pdf	Baixar Contrapartida

Cronograma orçamentário do valor do repasse

Ano	Valor (R$)
2025	R$ 974.000,00

Assinado por 1 pessoa: [illegible] KLEIN LIBRELATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

Número Interno	Número da NS	Número da OP	Número da OB	Ug Emitente	Gestão Emitente	Valor	Valor Acerto	Situação	Data de Emissão da OB	Novo CPR
202500000061	2025NS000495	2025OP000061	2025OB000061	540012	00001	R$ 974.000,00	R$ 0,00	Enviado	08/12/2025	Sim

Assinado por 1 pessoa: [illegible] KLEIN LIBRELATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município **PATO BRANCO** , população de **97.821,00 habitantes.** Gestor: **GERI NATALINO DUTRA** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **30/03/2026**, dados estes referentes a **2/2026.**

9515/2025
Nº Empenho

17.490.177/0001-16
CNPJ do Credor

0%
Percentual Pago

Z N E C PROUÇÕES ARTISTICAS LTDA
Credor

R$0,00
Valor do Empenho*

R$0,00
Valor Liquidado*

R$0,00
Valor Pago*

* - Valores liquidos, considerando estornos e reversões.

Histórico

Contratação de pessoa jurídica detentora dos direitos de exclusividade do Show da dupla Zé Neto & Cristiano, para prestação de serviço de apresentação artística que será realizada na 19ª edição da Feira EXPOPATO, na data de 13/11/2025 Horário do Show: 23h Duração do Show: 1h20minContratação de pessoa jurídica detentora dos direitos de exclusividade do Show da Dupla Zé Neto & Cristiano, para prestação de serviço de apresentação artística que será realizada na 19ª edição da Feira EXPOPATO, cuja programação ocorrerá no período de 08 a 16 de novembro de 2025, no Município de Pato Branco/PR.

CPF / CNPJ Ordenador	***.730.***-**
Nome Ordenador	ADEMILSON CANDIDO SILVA
Valor Original do Empenho	R$150.800,00
Data Emissão	22/07/2025
Mês/Ano Competência	7/2025
Situação	
Tipo	Global
Órgão	SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO
Unidade	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC
Função	Comércio e Serviços
Subfunção	Promoção Comercial
Programa	Incentivo Atividade Comercial
Projeto / Atividade / OE	Realizar feiras setoriais e exposições
Funcional Programática	10002236910026205033903999999
Natureza Despesa	3.3.90.39.99.99 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA - 2025 - Analitica
Fonte de Receita da Entidade	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Grupo Fonte de Receita	01 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte Padrão de Receita	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Origem do Recurso	01 - Recursos Ordinários / Livres
Aplicação Recurso	07 - Recursos de Livre Movimentação
Desdobramento Fonte	00 - Detalhamento a Classificar
Detalhamento Fonte	00 - Título a Classificar
Fonte Padrão STN	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Assinado por 1 pessoa: [illegible] KLEIN LIBRELATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

As informações desta despesa foram cadastradas dia 29/08/2025, sua última atualização foi dia 19/02/2026, com informações referentes a 12/2025.

Execução

Saldo Não Liquidado	R$0,00
Saldo Liquidado e Não Pago	R$0,00

Tipo	Data	Número	Valor (R$)	Detalhes
Empenho (A)	22/07/2025	9515/2025	150.800,00	Saldo Anterior Dotação: R$348.928,26
Liquidação (D)	23/07/2025	9921/2025	150.800,00	Liquidante: EZAUL ZILLMER CPF: ***.483.***-** Documentos Fiscais:
Pagamento (F)	23/07/2025	19248/2025	4.524,00	Responsável: MONICA CHIMELLO CPF: ***.194.***-** N° Liquidação: 9921/2025 Inscrição de Consignações
Pagamento (F)	23/07/2025	19249/2025	7.238,40	Responsável: MONICA CHIMELLO CPF: ***.194.***-** N° Liquidação: 9921/2025 Inscrição de Consignações
Pagamento (F)	08/08/2025	21965/2025	139.037,60	Responsável: MONICA CHIMELLO CPF: ***.194.***-** N° Liquidação: 9921/2025 Pagamento via Banco
Estorno da Liquidação (E)	11/12/2025	407/2025	150.800,00	N° Liquidação: 9921/2025
Estorno do Pagamento (G)	11/12/2025	255/2025	4.524,00	N° Pagamento: 19248/2025
Estorno do Pagamento (G)	11/12/2025	256/2025	7.238,40	N° Pagamento: 19249/2025
Estorno do Pagamento (G)	11/12/2025	254/2025	139.037,60	N° Pagamento: 21965/2025

Assinado por 1 pessoa: [illegible] KLEIN LIBRELATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

Tipo	Data	Número	Valor (R$)	Detalhes
Estorno de Empenho (B)	12/12/2025	1267/2025	150.800,00	⛔ Tipo: Outros Saldo Anterior Dotação: R$2.262.662,31 Motivo estorno: ANULAÇÃO A PEDIDO DA SECRETARIA.

Documentos Fiscais

Licitações

Convênios

Contratos

Obras

Diárias

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

Assinado por 1 pessoa: [illegible] KLEIN LIBRELATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

Cidade360 Cidade360

Filtros Utilizados

Exercício	2025	**Período**	01/01/2025 a 31/12/2025
Unidade Gestora	CONSOLIDADA	**CPF/CNPJ**	17.490.177/0001-16

Histórico de Navegação

Descrição	Acumulado até o Período - Dotação Inicial	Acumulado até o Período - Créditos Adicionais/Reduções	Acumulado até o Período - Dotação Atualizada	No Período - Valor Empenhado	No Período - Valor Em Liquidação	No Período - Valor Liquidado	No Período - Valor Pago
Credor: Z N E C PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA				R$ 1.428.640,00	R$ 0,00	R$ 714.320,00	R$ 55.716,96
Nr. Empenho: 015202				R$ 563.520,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Detalhes do Empenho

Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Pato Branco — Atualizado em: 30/03/2026 13:42

Período: Janeiro a Dezembro — Ano: 2025

Unidade Gestora: MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Número Empenho: 15202 — Tipo Empenho: Orçamentário — Categoria: Comum — Data Emissão: 10/11/2025
Órgão: SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO
Unidade: DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC
Função: 23 - Comércio e Serviços — SubFunção: 691 - Promoção Comercial
Programa de Governo: 26 - Incentivo Atividade Comercial
Ação de Governo: 50 - Realizar feiras setoriais e exposições — Esfera: Fiscal
Categoria Econômica: 3 - DESPESAS C RRENTES
Grupo da Despesa: 3.3 - UTRAS DESPESAS C RRENTES
Modalidade de Aplicação: 3.3.90 - Aplicaç es Diretas
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.99.99. - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos: Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM
Detalhamento da Fonte: 0 -

Credor Pessoa Jurídica: Z N E C PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 17.490.177/0001-16

Licitação: Inexigibilidade — Número da Modalidade: 13
Ano: 2025 — Data de Homologação: 04/07/2025
Número do Processo: 59/2025
Processo Administrativo: 10424/2025
Contrato: 50
Convênio:
Nº/Ano Emenda Parlamentar:

Valores de Movimentação do Empenho Relativos ao Período Selecionado

Empenhado:	R$ 563.520,00
Em Liquidação:	R$ 0,00
Liquidado:	R$ 0,00
Pago:	R$ 0,00
Anulado:	R$ 563.520,00

Histórico do Empenho

Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total
ANULAÇÃO A PEDIDO DA SECRETARIA.	1,0000	-	R$ -563.520,00	R$ -563.520,00
Contratação de pessoa jurídica detentora dos direitos de exclusividade do Show da dupla Zé Neto & Cristiano, para prestação de serviço de apresentação artística que será realizada na 19ª edição da Feira EXPOPATO, na data de 13/11/2025 Horário do Show: 23h Duração do Show: 1h20min	1,0000	SV	R$ 563.520,00	R$ 563.520,00
Totais			R$ 0,00	R$ 0,00

Documentos Comprobatórios

Data Liquidação	Tipo do Documento	Número do Documento	Série/Modelo	Descrição da Série	Chave de Acesso / Código de Verificação	Data de Emissão do Documento	Valor do Documento	Arquivo
10/11/2025	-	787	12	-	LDEIVADBW	10/11/2025	R$ 563.520,00	
Valor Total							**R$ 563.520,00**	

Liquidações

Data da Liquidação	Número de Liquidação	Complemento Histórico	Valor Liquidado	Valor Estornado
10/11/2025	1345768		R$ 563.520,00	-

Assinado por 1 pessoa: KLEIN LIBRELATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/

11/12/2025	1476856			-	R$ 563.520,00

Pagamentos

Data do Pagamento	Número do Pagamento	Número de liquidação	Complemento Histórico	Valor Pago	Valor Estornado
11/11/2025	1349223	1345768		R$ 519.565,44	-
11/12/2025	1476832	1349223		-	R$ 519.565,44

Retenções

Data da Retenção	Número da Retenção	Número de liquidação	Complemento Histórico	Valor da Retenção	Valor Estornado
10/11/2025	1345779	1345768		R$ 16.905,60	-
10/11/2025	1345786	1345768		R$ 27.048,96	-
11/12/2025	1476867	1345768		-	R$ 16.905,60
11/12/2025	1476874	1345768		-	R$ 27.048,96

Assinado por 1 pessoa: [illegible] KLEIN LIBRELATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município **PATO BRANCO** , população de **97.821,00 habitantes.** Gestor: **GERI NATALINO DUTRA** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **30/03/2026**, dados estes referentes a **2/2026.**

16898/2025
Nº Empenho

17.490.177/0001-16
CNPJ do Credor

7,8%
Percentual Pago

Z N E C PROUÇÕES ARTISTICAS LTDA
Credor

R$714.320,00
Valor do Empenho*

R$714.320,00
Valor Liquidado*

R$55.716,96
Valor Pago*

* - Valores liquidos, considerando estornos e reversões.

Histórico

Contratação de pessoa jurídica detentora dos direitos de exclusividade do Show da dupla Zé Neto & Cristiano, para prestação de serviço de apresentação artística que será realizada na 19ª edição da Feira EXPOPATO, na data de 13/11/2025 Horário do Show: 23h Duração do Show: 1h20minContratação de pessoa jurídica detentora dos direitos de exclusividade do Show da Dupla Zé Neto & Cristiano, para prestação de serviço de apresentação artística que será realizada na 19ª edição da Feira EXPOPATO, cuja programação ocorrerá no período de 08 a 16 de novembro de 2025, no Município de Pato Branco/PR.

CPF / CNPJ Ordenador	***.730.***-**
Nome Ordenador	ADEMILSON CANDIDO SILVA
Valor Original do Empenho	R$714.320,00
Data Emissão	12/12/2025
Mês/Ano Competência	12/2025
Situação	Inscrito em Restos a Pagar (RAP)
Tipo	Global
Órgão	SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO
Unidade	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC
Função	Comércio e Serviços
Subfunção	Promoção Comercial
Programa	Incentivo Atividade Comercial
Projeto / Atividade / OE	Realizar feiras setoriais e exposições
Funcional Programática	10002236910026205033903999999
Natureza Despesa	3.3.90.39.99.99 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA - 2025 - Analitica
Fonte de Receita da Entidade	9038 - Transferências Voluntárias Públicas Federais
Grupo Fonte de Receita	01 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte Padrão de Receita	1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais
Origem do Recurso	03 - Transferências Voluntárias
Aplicação Recurso	99 - Outras Áreas
Desdobramento Fonte	01 - Transferências Voluntárias Públicas
Detalhamento Fonte	02 - Transferências Voluntárias Federais
Fonte Padrão STN	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Assinado por 1 pessoa: [illegible] KLEIN LIBRELATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

As informações desta despesa foram cadastradas dia 12/02/2026, sua última atualização foi dia 20/02/2026, com informações referentes a /2026.

Execução

Saldo Não Liquidado **R$0,00**

Saldo Liquidado e Não Pago **R$658.603,04**

Tipo	Data	Número	Valor (R$)	Detalhes
Empenho (A)	12/12/2025	16898/2025	714.320,00	Saldo Anterior Dotação: R$744.000,00
Liquidação (D)	12/12/2025	18977/2025	714.320,00	Liquidante: EZAUL ZILLMER CPF: ***.483.***-** Documentos Fiscais:
Pagamento (F)	12/12/2025	36055/2025	21.429,60	Responsável: MONICA CHIMELLO CPF: ***.194.***-** N° Liquidação: 18977/2025 Inscrição de Consignações
Pagamento (F)	12/12/2025	36056/2025	34.287,36	Responsável: MONICA CHIMELLO CPF: ***.194.***-** N° Liquidação: 18977/2025 Inscrição de Consignações
Inscrição em Restos a Pagar (RAP)	01/01/2026	2026	658.603,04	Valor Não Processado: R$0,00 Valor Processado: R$658.603,04

Assinado por 1 pessoa: KLEIN LIBRELATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/

Saldos de Restos a Pagar (RAP)		
2026	Inscrito Não Processado	R$0,00
	Inscrito Processado	R$658.603,04
	Total Inscrito	R$658.603,04
	Estorno de RAP (∑B no Ano)	R$0,00
	Reversão de Estorno de RAP (∑C no Ano)	R$0,00
	Liquidação Atualizada de RAP (∑D-∑E no Ano)	R$0,00
	Pagamento Atualizado de RAP (∑F-∑G no Ano)	R$0,00
	Saldo Não Processado (Insc. Não Processado-∑B+∑C)-(∑D-∑E) no Ano	R$0,00
	Saldo Processado (Inscr. Processado+∑D-∑E)-(∑F-∑G) no Ano	R$658.603,04

« ‹ 2026 › »

Documentos Fiscais

Licitações

Convênios

Contratos

Obras

Diárias

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

Assinado por 1 pessoa: [illegible] KLEIN LIBRELATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município **PATO BRANCO** , população de **97.821,00 habitantes.** Gestor: **GERI NATALINO DUTRA** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **30/03/2026**, dados estes referentes a **2/2026.**

9516/2025
Nº Empenho

27.673.878/0001-44
CNPJ do Credor

0%
Percentual Pago

LL VILAS EVENTOS LTDA.
Credor

R$0,00
Valor do Empenho*

R$0,00
Valor Liquidado*

R$0,00
Valor Pago*

* - Valores liquidos, considerando estornos e reversões.

Histórico

Contratação de pessoa jurídica detentora dos direitos de exclusividade do Show da cantora Isadora Pompeo, para prestação de serviço de apresentação artística que será realizada na 19ª edição da Feira EXPOPATO, na data de 10/11/2025 Horário do Show: 20h Duração do Show: 01h20minContratação de pessoa jurídica detentora dos direitos de exclusividade do Show da cantora Isadora Pompeo, para prestação de serviço de apresentação artística que será realizada na 19ª edição da Feira EXPOPATO, cuja programação ocorrerá no período de 08 a 16 de novembro de 2025, no Município de Pato Branco/PR.

CPF / CNPJ Ordenador	***.730.***-**
Nome Ordenador	ADEMILSON CANDIDO SILVA
Valor Original do Empenho	R$46.000,00
Data Emissão	22/07/2025
Mês/Ano Competência	7/2025
Situação	
Tipo	Global
Órgão	SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO
Unidade	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC
Função	Comércio e Serviços
Subfunção	Promoção Comercial
Programa	Incentivo Atividade Comercial
Projeto / Atividade / OE	Realizar feiras setoriais e exposições
Funcional Programática	10002236910026205033903999999
Natureza Despesa	3.3.90.39.99.99 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA - 2025 - Analitica
Fonte de Receita da Entidade	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Grupo Fonte de Receita	01 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte Padrão de Receita	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Origem do Recurso	01 - Recursos Ordinários / Livres
Aplicação Recurso	07 - Recursos de Livre Movimentação
Desdobramento Fonte	00 - Detalhamento a Classificar
Detalhamento Fonte	00 - Título a Classificar
Fonte Padrão STN	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Assinado por 1 pessoa: KLEIN LIBRELATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/

As informações desta despesa foram cadastradas dia 29/08/2025, sua última atualização foi dia 19/02/2026, com informações referentes a 12/2025.

Execução

Saldo Não Liquidado **R$0,00**

Saldo Liquidado e Não Pago **R$0,00**

Tipo	Data	Número	Valor (R$)	Detalhes
Empenho (A)	22/07/2025	9516/2025	46.000,00	Saldo Anterior Dotação: R$244.128,26
Liquidação (D)	23/07/2025	9922/2025	46.000,00	Liquidante: EZAUL ZILLMER CPF: ***.483.***-** Documentos Fiscais:
Pagamento (F)	23/07/2025	19250/2025	2.300,00	Responsável: MONICA CHIMELLO CPF: ***.194.***-** N° Liquidação: 9922/2025 Inscrição de Consignações
Pagamento (F)	23/07/2025	19251/2025	2.208,00	Responsável: MONICA CHIMELLO CPF: ***.194.***-** N° Liquidação: 9922/2025 Inscrição de Consignações
Pagamento (F)	08/08/2025	21968/2025	41.492,00	Responsável: MONICA CHIMELLO CPF: ***.194.***-** N° Liquidação: 9922/2025 Pagamento via Banco
Estorno da Liquidação (E)	11/12/2025	405/2025	46.000,00	N° Liquidação: 9922/2025
Estorno do Pagamento (G)	11/12/2025	250/2025	2.300,00	N° Pagamento: 19250/2025
Estorno do Pagamento (G)	11/12/2025	251/2025	2.208,00	N° Pagamento: 19251/2025
Estorno do Pagamento (G)	11/12/2025	248/2025	41.492,00	N° Pagamento: 21968/2025

Assinado por 1 pessoa: KLEIN LIBRELATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/

Tipo	Data	Número	Valor (R$)	Detalhes
Estorno de Empenho (B)	12/12/2025	1265/2025	46.000,00	⛔ Tipo: Outros Saldo Anterior Dotação: R$2.216.662,31 Motivo estorno: ANULAÇÃO A PEDIDO DA SECRETARIA.

Documentos Fiscais

Licitações

Convênios

Contratos

Obras

Diárias

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

Assinado por 1 pessoa: [illegible] KLEIN LIBRELATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município **PATO BRANCO** , população de **97.821,00 habitantes.** Gestor: **GERI NATALINO DUTRA** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **30/03/2026**, dados estes referentes a **2/2026.**

15066/2025
Nº Empenho

27.673.878/0001-44
CNPJ do Credor

0%
Percentual Pago

LL VILAS EVENTOS LTDA.
Credor

R$0,00
Valor do Empenho*

R$0,00
Valor Liquidado*

R$0,00
Valor Pago*

* - Valores liquidos, considerando estornos e reversões.

Histórico

Contratação de pessoa jurídica detentora dos direitos de exclusividade do Show da cantora Isadora Pompeo, para prestação de serviço de apresentação artística que será realizada na 19ª edição da Feira EXPOPATO, na data de 10/11/2025 Horário do Show: 20h Duração do Show: 01h20minContratação de pessoa jurídica detentora dos direitos de exclusividade do Show da cantora Isadora Pompeo, para prestação de serviço de apresentação artística que será realizada na 19ª edição da Feira EXPOPATO, cuja programação ocorrerá no período de 08 a 16 de novembro de 2025, no Município de Pato Branco/PR.

CPF / CNPJ Ordenador	***.730.***-**
Nome Ordenador	ADEMILSON CANDIDO SILVA
Valor Original do Empenho	R$184.000,00
Data Emissão	05/11/2025
Mês/Ano Competência	11/2025
Situação	
Tipo	Global
Órgão	SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO
Unidade	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC
Função	Comércio e Serviços
Subfunção	Promoção Comercial
Programa	Incentivo Atividade Comercial
Projeto / Atividade / OE	Realizar feiras setoriais e exposições
Funcional Programática	10002236910026205033903999999
Natureza Despesa	3.3.90.39.99.99 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA - 2025 - Analitica
Fonte de Receita da Entidade	002 - Recursos Ordinários (Livres)
Grupo Fonte de Receita	01 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte Padrão de Receita	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Origem do Recurso	01 - Recursos Ordinários / Livres
Aplicação Recurso	07 - Recursos de Livre Movimentação
Desdobramento Fonte	00 - Detalhamento a Classificar
Detalhamento Fonte	00 - Título a Classificar
Fonte Padrão STN	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Assinado por 1 pessoa: [illegible] KLEIN LIBRELATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

As informações desta despesa foram cadastradas dia 18/12/2025, sua última atualização foi dia 19/02/2026, com informações referentes a 12/2025.

Execução

Saldo Não Liquidado	R$0,00
Saldo Liquidado e Não Pago	R$0,00

Tipo	Data	Número	Valor (R$)	Detalhes
Empenho (A)	05/11/2025	15066/2025	184.000,00	Saldo Anterior Dotação: R$184.000,00
Liquidação (D)	05/11/2025	16811/2025	184.000,00	Liquidante: EZAUL ZILLMER CPF: ***.483.***-** Documentos Fiscais:
Pagamento (F)	05/11/2025	31942/2025	9.200,00	Responsável: MONICA CHIMELLO CPF: ***.194.***-** N° Liquidação: 16811/2025 Inscrição de Consignações
Pagamento (F)	05/11/2025	31943/2025	8.832,00	Responsável: MONICA CHIMELLO CPF: ***.194.***-** N° Liquidação: 16811/2025 Inscrição de Consignações
Pagamento (F)	05/11/2025	31958/2025	165.968,00	Responsável: MONICA CHIMELLO CPF: ***.194.***-** N° Liquidação: 16811/2025 Pagamento via Banco
Estorno da Liquidação (E)	11/12/2025	406/2025	184.000,00	N° Liquidação: 16811/2025
Estorno do Pagamento (G)	11/12/2025	252/2025	9.200,00	N° Pagamento: 31942/2025
Estorno do Pagamento (G)	11/12/2025	253/2025	8.832,00	N° Pagamento: 31943/2025
Estorno do Pagamento (G)	11/12/2025	249/2025	165.968,00	N° Pagamento: 31958/2025

Assinado por 1 pessoa: [illegible] KLEIN LIBRELATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

Tipo	Data	Número	Valor (R$)	Detalhes
Estorno de Empenho (B)	12/12/2025	1264/2025	184.000,00	⛔ Tipo: Outros Saldo Anterior Dotação: R$39.680,00 Motivo estorno: ANULAÇÃO A PEDIDO DA SECRETARIA.

Documentos Fiscais

Licitações

Convênios

Contratos

Obras

Diárias

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

Assinado por 1 pessoa: [illegible] KLEIN LIBRELATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município **PATO BRANCO** , população de **97.821,00 habitantes.** Gestor: **GERI NATALINO DUTRA** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **30/03/2026**, dados estes referentes a **2/2026.**

16905/2025
Nº Empenho

27.673.878/0001-44
CNPJ do Credor

9,8%
Percentual Pago

LL VILAS EVENTOS LTDA.
Credor

R$230.000,00
Valor do Empenho*

R$230.000,00
Valor Liquidado*

R$22.540,00
Valor Pago*

* - Valores liquidos, considerando estornos e reversões.

Histórico

Contratação de pessoa jurídica detentora dos direitos de exclusividade do Show da cantora Isadora Pompeo, para prestação de serviço de apresentação artística que será realizada na 19ª edição da Feira EXPOPATO, na data de 10/11/2025 Horário do Show: 20h Duração do Show: 01h20minContratação de pessoa jurídica detentora dos direitos de exclusividade do Show da cantora Isadora Pompeo, para prestação de serviço de apresentação artística que será realizada na 19ª edição da Feira EXPOPATO, cuja programação ocorrerá no período de 08 a 16 de novembro de 2025, no Município de Pato Branco/PR.

CPF / CNPJ Ordenador	***.730.***-**
Nome Ordenador	ADEMILSON CANDIDO SILVA
Valor Original do Empenho	R$230.000,00
Data Emissão	12/12/2025
Mês/Ano Competência	12/2025
Situação	Inscrito em Restos a Pagar (RAP)
Tipo	Global
Órgão	SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO
Unidade	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC
Função	Comércio e Serviços
Subfunção	Promoção Comercial
Programa	Incentivo Atividade Comercial
Projeto / Atividade / OE	Realizar feiras setoriais e exposições
Funcional Programática	10002236910026205033903999999
Natureza Despesa	3.3.90.39.99.99 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA - 2025 - Analitica
Fonte de Receita da Entidade	9038 - Transferências Voluntárias Públicas Federais
Grupo Fonte de Receita	01 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte Padrão de Receita	1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais
Origem do Recurso	03 - Transferências Voluntárias
Aplicação Recurso	99 - Outras Áreas
Desdobramento Fonte	01 - Transferências Voluntárias Públicas
Detalhamento Fonte	02 - Transferências Voluntárias Federais
Fonte Padrão STN	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Assinado por 1 pessoa: [illegible] KLEIN LIBRELATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

As informações desta despesa foram cadastradas dia 12/02/2026, sua última atualização foi dia 20/02/2026, com informações referentes a /2026.

Execução

Saldo Não Liquidado **R$0,00**

Saldo Liquidado e Não Pago **R$207.460,00**

Tipo	Data	Número	Valor (R$)	Detalhes
Empenho (A)	12/12/2025	16905/2025	230.000,00	Saldo Anterior Dotação: R$259.680,00
Liquidação (D)	12/12/2025	18978/2025	230.000,00	Liquidante: EZAUL ZILLMER CPF: ***.483.***-** Documentos Fiscais:
Pagamento (F)	12/12/2025	36057/2025	11.500,00	Responsável: MONICA CHIMELLO CPF: ***.194.***-** N° Liquidação: 18978/2025 Inscrição de Consignações
Pagamento (F)	12/12/2025	36058/2025	11.040,00	Responsável: MONICA CHIMELLO CPF: ***.194.***-** N° Liquidação: 18978/2025 Inscrição de Consignações
Inscrição em Restos a Pagar (RAP)	01/01/2026	2026	207.460,00	Valor Não Processado: R$0,00 Valor Processado: R$207.460,00

Assinado por 1 pessoa: [illegible] KLEIN LIBRELATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

Saldos de Restos a Pagar (RAP)		
2026	Inscrito Não Processado	R$0,00
	Inscrito Processado	R$207.460,00
	Total Inscrito	R$207.460,00
	Estorno de RAP (∑B no Ano)	R$0,00
	Reversão de Estorno de RAP (∑C no Ano)	R$0,00
	Liquidação Atualizada de RAP (∑D-∑E no Ano)	R$0,00
	Pagamento Atualizado de RAP (∑F-∑G no Ano)	R$0,00
	Saldo Não Processado (Insc. Não Processado-∑B+∑C)-(∑D-∑E) no Ano	R$0,00
	Saldo Processado (Inscr. Processado+∑D-∑E)-(∑F-∑G) no Ano	R$207.460,00

« ‹ 2026 › »

Documentos Fiscais

Licitações

Convênios

Contratos

Obras

Diárias

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

Assinado por 1 pessoa: [illegible] KLEIN LIBRELATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/[illegible]

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Conta: 12794 CEF. C/C:14-3. Movimento Conta Corrente : 575232864-7

Movimentacao

Data	Historico	Debitos	Creditos	Saldo
09.12.2025	Pagamento de Empenho		751,61	
	Pagamento de Empenho		306,10	
	Pagamento de Empenho		318,39	
	Pagamento de Empenho		192,61	
	Lancamento Contabil		493,64	
	Lancamento Contabil		46.971,09	
	Lancamento Contabil		168,28	
	Arrecadacao da Receita	825,64		
	Extincao por Pagamento: IRRF - Outros Rendimentos - Consorcio			
			Saldo Atual:	1.283.144,22-
10.12.2025	Lancamento Contabil	4.000.000,00		
	Repasse Concedido		1.308.000,00	
	Pagamento de Empenho		47.951,09	
	Lancamento Contabil		11.840,20	
	Lancamento Contabil		3.508,75	
	Pagamento de Empenho		1.424,10	
	Pagamento de Empenho		95,48	
	Pagamento de Empenho		320,29	
	Pagamento de Empenho		864,80	
	Pagamento de Empenho		313,12	
	Pagamento de Empenho		1.037,56	
	Pagamento de Empenho		357,73	
	Lancamento Contabil		9.963,25	
	Pagamento de Empenho		104.611,83	
	Pagamento de Empenho		50.000,00	
	Pagamento de Empenho		35.000,00	
	Pagamento de Empenho		30.995,12	
	Pagamento de Empenho		184.461,54	
	Pagamento de Empenho		120.000,00	
	Pagamento de Empenho		32.724,84	
	Pagamento de Empenho		135.724,64	
	Pagamento de Empenho		15.043,66	
	Pagamento de Empenho		106,56	
	Pagamento de Empenho		368,00	
	Pagamento de Empenho		1.100,00	
	Pagamento de Empenho		253,00	
	Pagamento de Empenho		20.000,00	
	Pagamento de Empenho		30.000,00	
	Pagamento de Empenho		5.873,00	
	Pagamento de Empenho		3.910,58	
	Pagamento de Docto Extra		47,50	
	Arrecadacao da Receita	30.000,00		
	Extincao por Pagamento: Expopato			
			Saldo Atual:	590.959,14
11.12.2025	Lancamento Contabil	2.000.000,00		
	Est Pagto Documento Extra	2.208,00-		
	Est Pagto Documento Extra	2.300,00-		
	Est Pagamento Empenho	41.492,00-		
	Lancamento Contabil		495.000,00	
	PRECATORIOS 11			
	Lancamento Contabil		330.162,03	
	PRECATORIOS 11			
	Pagamento de Empenho		1.381,24	

Assinado por 1 pessoa: [illegible] KLEIN LIBRELATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/[illegible]

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Conta: 12794 CEF. C/C:14-3. Movimento Conta Corrente : 575232864-7

Movimentacao

Data	Historico	Debitos	Creditos	Saldo
11.12.2025	Pagamento de Docto Extra		28,19	
	Pagamento de Empenho		67.697,03	
	Pagamento de Docto Extra		3.413,30	
	Lancamento Contabil		188,84	
	Pagamento de Empenho		239,95	
	Pagamento de Empenho		250,00	
	Pagamento de Empenho		330,00	
	Lancamento Contabil		948.380,82	
	Pagamento de Empenho		9.818,42	
	Pagamento de Docto Extra		119,43	
	Pagamento de Empenho		22.044,04	
	Pagamento de Docto Extra		1.111,46	
	Est Pagamento Empenho	139.037,60-		
	Est Pagto Documento Extra	7.238,40-		
	Est Pagto Documento Extra	4.524,00-		
			Saldo Atual:	907.594,39
12.12.2025	Lancamento Contabil		200.000,00	
	Pagamento de Empenho		3.036,00	
	Pagamento de Empenho		1.127,05	
	Pagamento de Empenho		283,58	
	Pagamento de Empenho		274,50	
	Pagamento de Empenho		1.127,05	
	Pagamento de Empenho		852,76	
	Pagamento de Docto Extra		17,40	
	Pagamento de Empenho		250,73	
	Pagamento de Docto Extra		5,12	
	Pagamento de Empenho		470,67	
	Pagamento de Docto Extra		9,61	
	Pagamento de Empenho		5.495,07	
	Pagamento de Empenho		2.264,90	
	Pagamento de Empenho		8.015,61	
	Pagamento de Empenho		2.452,37	
	Pagamento de Empenho		2.264,90	
	Pagamento de Empenho		4.699,56	
	Pagamento de Empenho		782,84	
	Pagamento de Empenho		5.263,26	
	Pagamento de Empenho		782,84	
	Pagamento de Empenho		1.079,25	
	Pagamento de Empenho		782,84	
	Pagamento de Empenho		1.568,20	
	Pagamento de Empenho		447,56	
	Pagamento de Empenho		990,58	
	Pagamento de Empenho		2.128,07	
	Pagamento de Empenho		4.368,06	
	Pagamento de Empenho		7.082,65	
	Pagamento de Empenho		2.510,67	
	Pagamento de Empenho		6.711,20	
	Pagamento de Empenho		1.860,82	
	Pagamento de Empenho		3.647,21	
	Pagamento de Empenho		668,84	
	Pagamento de Empenho		372,92	
	Pagamento de Empenho		812,06	
	Pagamento de Empenho		1.455,31	
	Pagamento de Empenho		616,44	
	Pagamento de Empenho		6.644,59	

Assinado por 1 pessoa: [illegible] KLEIN LIBRELATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/[illegible]

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Conta: 13042 CEF C/C:167-0 Iluminacao Publica — Banco: 104
Debitos ..: 5.309.955,76 — Agencia: 2658
Creditos .: 4.584.970,71 — Conta Corrente: 575232874-4

Movimentacao

Data	Historico	Debitos	Creditos	Saldo
	Saldo Anterior			5.057,26+
01.12.2025	Lancamento Contabil	24,47		
	REF RETENCAO FONTE 507 11/2025			
			Saldo Atual:	5.081,73+
02.12.2025	Pagamento de Empenho		389,42	
	Pagamento de Empenho		2.014,83	
	Pagamento de Docto Extra		24,47	
			Saldo Atual:	2.653,01+
03.12.2025	Pagamento de Empenho		11.054,67	
	Pagamento de Empenho		4.181,28	
	Pagamento de Empenho		5.356,62	
	Pagamento de Docto Extra		548,10	
			Saldo Atual:	18.487,68
04.12.2025	Pagamento de Empenho		22.544,96	
	Pagamento de Docto Extra		1.136,72	
			Saldo Atual:	42.169,34
05.12.2025	Pagamento de Empenho		1.142,23	
	Pagamento de Docto Extra		13,87	
			Saldo Atual:	43.325,44
08.12.2025	Pagamento de Empenho		1.166,20	
			Saldo Atual:	44.491,64
10.12.2025	Pagamento de Empenho		800,00	
	Pagamento de Empenho		16.788,00	
	Pagamento de Empenho		3.569,77	
	Pagamento de Docto Extra		179,99	
			Saldo Atual:	65.829,40
11.12.2025	Est Pagto Documento Extra	8.832,00-		
	Est Pagto Documento Extra	9.200,00-		
	Est Pagamento Empenho	165.968,00-		
	Pagamento de Empenho		3.498,00	
	Pagamento de Empenho		261.243,00	
	Pagamento de Docto Extra		3.175,89	
	Est Pagamento Empenho	519.565,44-		
	Est Pagto Documento Extra	16.905,60-		
	Est Pagto Documento Extra	27.048,96-		
	Arrecadacao da Receita	130.621,50		
	Extincao por Pagamento: COSIP - Principal			
	Arrecadacao da Receita	130.621,50		
	Extincao por Pagamento: COSIP - Principal			
			Saldo Atual:	675.016,71
12.12.2025	Pagamento de Empenho		3.634,24	
	Arrecadacao da Receita	238.250,59		
	Extincao por Pagamento: COSIP - Principal			
	Arrecadacao da Receita	238.250,58		
	Extincao por Pagamento: COSIP - Principal			
			Saldo Atual:	1.147.883,64

Assinado por 1 pessoa: BRENDA [illegible] KLEIN LIBRELATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/20B6-[illegible] e informe o código 20B6-[illegible]

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Conta: 14058 BB C/C 104447-8 Convenio Termo 984169/2025 Expopato — Banco: 1
Debitos ..: 980.276,24 — Agencia: 495-2
Creditos .: 78.256,96 — Conta Corrente: 104447-8

---------- Movimentacao ----------

Data	Historico	Debitos	Creditos	Saldo
	Saldo Anterior			0,00+
09.12.2025	Arrecadacao da Receita Extincao por Pagamento: Convenio Termo no 984169/2025 - MTur - Expopato 2025	974.000,00		
			Saldo Atual:	974.000,00+
30.12.2025	Lancamento Contabil REF RETENCAO FONTE 9038 12/2025		78.256,96	
			Saldo Atual:	895.743,04+
31.12.2025	Arrecadacao da Receita Extincao por Pagamento: Rem Dep Rec-Demais receitas	6.276,24		
			Saldo Atual:	902.019,28+

Assinado por 1 pessoa: KLEIN LIBRELATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E3D6-5263-5B67-67D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BÁRBARA SANTOS KLEIN LIBRELATO (CPF 049.XXX.XXX-39) em 01/04/2026 06:43:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/E3D6-5263-5B67-67D3

Assinado por 1 pessoa: JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/26B3-EED0-826C-466A e informe o código 26B3-EED0-826C-466A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 26B3-EED0-826C-466A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 01/04/2026 12:20:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/26B3-EED0-826C-466A